



RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS
COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS
INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2024

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório Anual de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens Instaladas na
Região Autónoma dos Açores, 2024

EDIÇÃO

Comissariado dos Açores para a Infância
Região Autónoma dos Açores
Março de 2025

ELABORAÇÃO

Equipa Técnica Operativa do Comissariado dos Açores para a Infância

CONTACTOS

Avenida D. João III, nº47, Cave (GS- Direito), São Pedro, 9500-789 Ponta Delgada
296288197
comissariado-infancia@azores.gov.pt

ANO DE PUBLICAÇÃO
2025

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

ÍNDICE GERAL

ENQUADRAMENTO	6
I - GESTÃO DAS CPCJ.....	9
1. Composição, competências e funcionamento.....	9
II - ATIVIDADE PROCESSUAL DAS CPCJ	17
1. Processos entrados, saídos e ativos	17
1.1. Incidência de crianças e jovens	23
2. Comunicações.....	25
2.1. Entidades na origem das comunicações.....	26
2.2. Situações de perigo comunicadas	26
3. Diagnósticos.....	28
3.1. Situações de perigo diagnosticadas	28
4. Medidas de promoção e proteção.....	29
4.1. Medidas aplicadas	29
5. Crianças e Jovens	31
5.1. Sexo e grupo etário	32
5.2. Enquadramento socioeducativo e situação escolar	33
6. Agregados familiares e principais cuidadores	35
6.1. Tipologia familiar	35
6.2. Sexo e grupo etário	36
6.3. Níveis de escolaridade.....	37
6.4. Situação laboral	38
6.5. Fontes de rendimento.....	38
6.6. Tipologia de alojamento.....	39
7. Arquivamento processual.....	39
7.1. Motivos de arquivamento	39
7.2. Motivos de arquivamento por fases processuais	40
III – AUSCULTAÇÃO DAS CPCJ.....	44
1. Apoio ao funcionamento	44
1.1. Instalações.....	45

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

1.2. Comunicações e recursos informáticos.....	46
1.3. Apoio logístico.....	46
1.4. Fundo de maneo	47
1.5. Viatura.....	47
1.6. Seguro.....	48
2. Articulação entre CPCJ e outras entidades	48
3. Necessidades de recursos e de respostas	51
CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
DOCUMENTOS CONSULTADOS E PLATAFORMAS DE APOIO PARA EXTRAÇÃO DE DADOS....	57
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	58
ÍNDICE DE GRÁFICOS	59
ÍNDICE DE ESQUEMAS	60
ÍNDICE DE QUADROS	60
INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA (valores absolutos).....	62



ENQUADRAMENTO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

ENQUADRAMENTO

O acompanhamento, apoio e avaliação da atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) instaladas nas nove ilhas dos Açores é da responsabilidade do Comissariado dos Açores para a Infância (CAI) que exerce, na Região, as atribuições e competências conferidas por lei à Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ).

A prerrogativa está contemplada no n.º 2 do art.º 3.º e na al. j) do art.º 13.º, do Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, que cria o CAI.

O n.º 1 do art.º 12.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) diz-nos que as CPCJ são “instituições oficiais não judiciais com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral”.

Assim, o presente documento - Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ instaladas na Região Autónoma dos Açores (RAA) - dá cumprimento ao disposto na al. s), art.º 13.º, do DRL n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, que atribui ao Conselho Regional do CAI a competência para “Aprovar, sob proposta do presidente, o relatório anual de avaliação da atividade das CPCJ instaladas na Região”. Após a sua aprovação, e nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do já referido normativo legal, esse documento é apresentado ao membro do Governo Regional competente em matéria de solidariedade social, até 31 de março de cada ano civil.

O presente relatório, aprovado por unanimidade pelo Conselho Regional do Comissariado, na sua reunião de 27 de março de 2025, avalia a atividade das CPCJ em 2024, debruçando-se sobre os seguintes pontos:

- ✓ Dados referentes à gestão das CPCJ, designadamente sobre composição, competências e funcionamento;

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

- ✓ Dados da atividade processual das CPCJ relativos aos processos entrados, saídos e ativos, às comunicações, aos diagnósticos, às medidas de promoção e proteção, à caracterização das crianças, jovens, agregados familiares e principais cuidadores, e aos arquivamentos processuais;
- ✓ Resultados da auscultação das CPCJ relativamente às condições de funcionamento e à articulação com outras entidades, bem como ao levantamento de necessidades em termos de recursos e de respostas;
- ✓ Registo de propostas de melhorias ao nível de articulação das CPCJ com o CAI, com as entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ) e com o Ministério Público (MP).

Para o efeito, a sua elaboração teve por base as seguintes fontes de informação:

- ✓ Relatórios anuais de atividades elaborados por cada CPCJ;
- ✓ Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e Proteção e da Gestão da CPCJ (aplicação informática)¹;
- ✓ Plataforma Data Mart, cuja extração de dados foi efetuada a 17 de fevereiro de 2025¹;
- ✓ Questionários aplicados pela CNPDPCJ relativamente à composição, funcionamento, atividade e apoio ao funcionamento das CPCJ.

¹ O Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e Proteção e da Gestão da CPCJ é dinâmico e atualizado constantemente, pelo que qualquer registo de nova informação após essa data implicará alteração de dados, inclusive na Plataforma Data Mart.



I - GESTÃO DAS CPCJ

I - GESTÃO DAS CPCJ

A LPCJP determina que as CPCJ funcionam em duas modalidades: a alargada e a restrita. A cada uma cabem diferentes competências e formas de atuação.

Apresentam-se, assim, os dados relativos à composição, às competências e ao funcionamento das CPCJ, avaliando-se o cumprimento do previsto na lei quanto a essas matérias.

1. Composição, competências e funcionamento

Nos termos do n.º 1 do art.º 17.º da LPCJP, a comissão na sua modalidade alargada é composta por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- ✓ Município
- ✓ Segurança Social
- ✓ Educação
- ✓ Saúde
- ✓ Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que desenvolvem respostas sociais de caráter não residencial dirigidas a crianças, jovens e famílias
- ✓ Emprego e Formação Profissional
- ✓ IPSS que desenvolvem respostas sociais de caráter residencial dirigidas a crianças e jovens
- ✓ Associações de pais
- ✓ Associações desportivas, culturais e recreativas que desenvolvem atividades

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

destinadas a crianças e jovens

- ✓ Associações de jovens ou serviços de juventude
- ✓ Forças de segurança

Integram, ainda, na modalidade alargada, cidadãos eleitores designados pela assembleia municipal e técnicos ou cidadãos cooptados.

A comissão na modalidade restrita, e segundo estabelece o n.º 2 do art.º 20.º da LPCJP, é composta por um representante do município, um da segurança social, um da educação, um da saúde e outros membros designados pela comissão alargada, sendo que, pelo menos, um deles deverá ser representante das IPSS que desenvolvem respostas sociais, de carácter não residencial ou residencial, dirigidas a crianças e jovens.

A 31 de dezembro de 2024 estavam em exercício de funções nas CPCJ da Região um total de 276 membros, dos quais 102 (37% do total de membros) exerciam funções na modalidade restrita.

Membros das CPCJ, em 2024

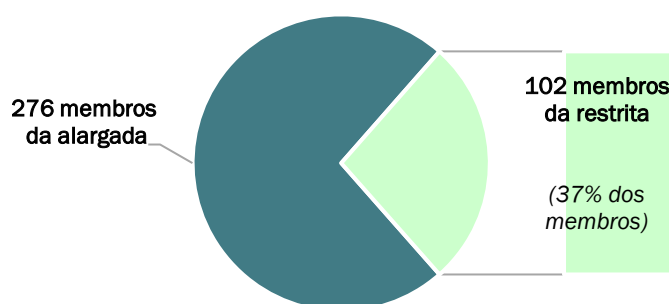


Gráfico 1: Número de membros das CPCJ, nas modalidades alargada e restrita, 2024.

Analisada a composição das comissões, verifica-se que todos os membros representantes do município, da segurança social, da saúde, das IPSS com atividades de carácter não residencial e das forças de segurança se encontravam

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

designados.

Quatro representantes de associações que desenvolvem atividades desportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e jovens, dois das associações de pais, um da educação, um do emprego e formação profissional, um das associações de jovens ou dos serviços de juventude, um das IPSS com respostas sociais de caráter não residencial dirigidas a crianças, jovens e famílias, e um cidadão eleitor a indicar pela assembleia municipal estavam por designar até ao último dia do ano de 2024.

Atente-se ao disposto nos n.ºs 1 e 4 do art.º 20.º da LPCJP: a comissão na sua modalidade restrita é composta por um número ímpar de membros, nunca inferior a cinco, e deve garantir uma composição interdisciplinar e interinstitucional. Essa composição deve incluir, sempre que possível, profissionais das áreas de serviço social, psicologia, direito, educação e saúde.

De acordo com os dados, a 31 de dezembro de 2024, dezassete comissões cumpriram a composição em número ímpar, sendo de registar a existência de seis membros cooptados ao abrigo do n.º 5 do art.º 20.º da LPCJP.

Analisando a distribuição dos membros da comissão alargada por áreas de formação, os dados revelam que predominam os membros com formação nas áreas psicossocial e educacional (75,5%; 77 membros).

Áreas de formação de membros das CPCJ da RAA na modalidade restrita, 2024

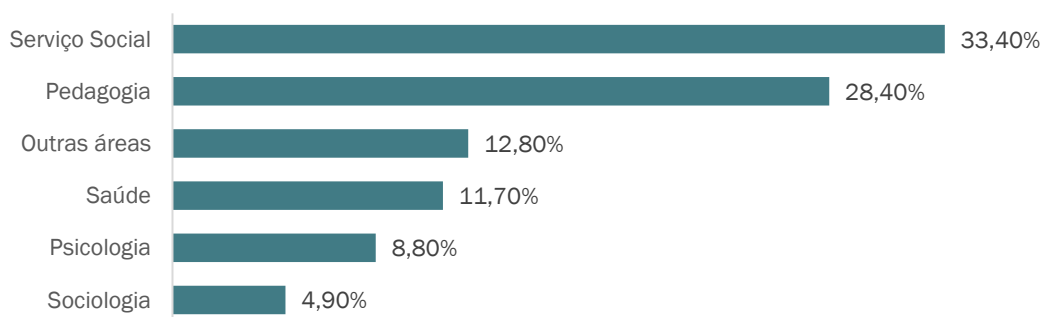


Gráfico 2: Distribuição dos membros da comissão restrita por áreas de formação, 2024.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2024

O presidente da CPCJ é eleito pelo plenário da comissão alargada (n.º 1 do art.º 23.º da LPCJP), competindo-lhe a designação de um membro para exercer as funções de secretário, conforme estabelece o n.º 2 do mesmo artigo.

No ano em análise, registou-se a eleição de oito novos presidentes nas CPCJ dos Açores e a designação de nove novos secretários.

Relativamente ao exercício da presidência, e tendo em consideração o que a lei determina para os concelhos com pelo menos 5 mil habitantes, com idade igual ou inferior a 18 anos, todos os presidentes em territórios com estas características exerceram o seu mandato a tempo inteiro, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 5 do art.º 23.º da LPCJP.

Quanto às atribuições, à comissão alargada compete desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a crianças e o jovem (n.º 1 do art.º 18.º da LPCJP), enquanto à comissão restrita compete intervir nas situações em que a criança ou jovem está em perigo (n.º 1 do art.º 21.º da LPCJP).

No que concerne à comissão alargada, importa registar que duas Comissões celebraram protocolos de cooperação com entidades da comunidade, nomeadamente a CPCJ de Vila Franca do Campo com a Santa Casa da Misericórdia do concelho e com a Alternativa - Associação Contra as Dependências; e a CPCJ de Vila do Porto com a Associação de Pais, com a Câmara Municipal local, com o Clube ANA, com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria e com a Associação Salvaterra.

Nos termos da al. i) do n.º 2 do art.º 18.º da LPCJP, cabe à comissão alargada elaborar e aprovar o plano anual de atividades.

Em 2024, todas as CPCJ elaboraram o seu plano, resultando na implementação de setenta e quatro ações, que se desenvolveram, sobretudo, no Mês Internacional da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância (abril) e em outras datas comemorativas como o Dia Internacional da Família, o Dia Mundial da Criança, o Dia Mundial da

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Saúde Mental, o Dia Europeu para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual e o aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança. Implementaram também ações de sensibilização sobre consumo de estupefacientes e as suas consequências, questões de género e violência no namoro, inteligência emocional, cyber adição.

Ao todo estiveram envolvidas 26 653 crianças e jovens, famílias, profissionais da área da infância e juventude e comunidade.

À comissão alargada compete ainda elaborar, aprovar ou atualizar o regulamento interno, documento que define o funcionamento da comissão nas suas diferentes modalidades. Esta competência, apesar de não estar expressamente prevista na LPCJP, decorre do princípio da autorregulação da administração pública.

Em 2024, todas as comissões possuíam regulamento interno aprovado em plenário. Saliencia-se que dezasseis CPCJ aprovaram o seu regulamento em data posterior à alteração da LPCJP ocorrida em 2015 e, entre estas, quatro procederam à sua revisão no ano em análise.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 19.º da LPCJP, a modalidade alargada funciona por grupos de trabalho para assuntos específicos ou em plenário, devendo reunir com a periodicidade mínima mensal.

No ano em análise, apenas duas comissões cumpriram a periodicidade mensal prevista na LPCJP.

Reuniões realizadas pela comissão alargada, por número de comissões, 2024

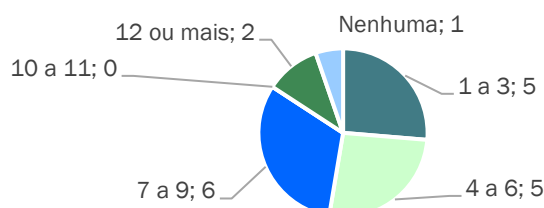


Gráfico 3: Número de reuniões realizadas pela comissão alargada, por número de comissões, 2024.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Os n.ºs 1 e 2 do art.º 22.º da LPCJP determinam que a comissão restrita funciona em permanência e que o seu plenário deve reunir sempre que convocado pelo presidente, no mínimo com periodicidade quinzenal.

Com exceção de uma comissão, todas as restantes cumpriram a periodicidade quinzenal prevista na LPCP, destacando-se que dez realizaram reuniões semanais.

Periodicidade das reuniões da comissão restrita, por número de comissões, 2024

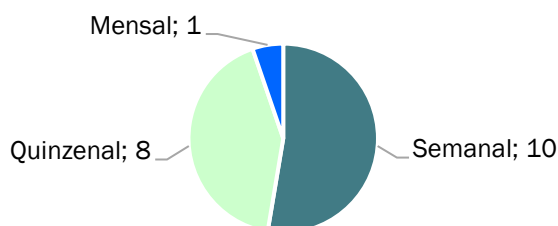


Gráfico 4: Periodicidade das reuniões realizadas pela comissão restrita, por número de comissões, 2024.

Dezassete comissões garantiram o seu funcionamento em permanência através de telemóvel e duas através de *voice-mail* (reencaminhamento para entidade de primeira linha como a PSP, por exemplo).

Ainda no que respeita ao funcionamento das comissões, e ao abrigo do n.º 6 do art.º 20.º da LPCJP, as comissões podem contar com o apoio de técnicos disponibilizados por ECMIJ.

Assim, em 2024, vinte e cinco profissionais exerceram funções de apoio técnico nas CPCJ, na sua maioria licenciados em serviço social e psicologia. Dezoito técnicos exerceram funções a tempo inteiro e sete a tempo parcial. Do total de técnicos de apoio, quinze foram cedidos por IPSS com atividades de carácter não residencial dirigidas a crianças, jovens e famílias, quatro por IPSS com atividades de carácter residencial dirigidas a crianças e jovens e seis por municípios.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

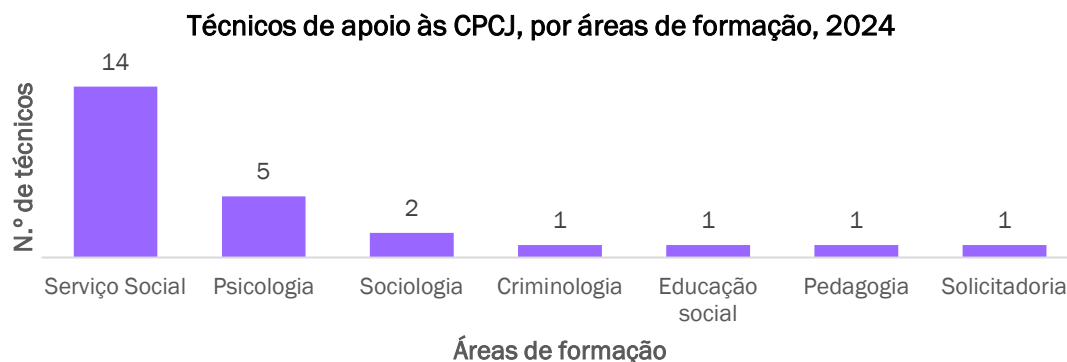


Gráfico 5: Número de técnicos de apoio às CPCJ por áreas de formação, 2024.

Ao abrigo do n.º 2 do art.º 20.º-A da LPCJP, os técnicos de apoio podem coordenar processos e emitir pareceres que devem ser considerados nas deliberações da comissão, o que, com base na informação disponível, veio a acontecer no ano em referência.

No que toca à gestão dos processos, importa assinalar que os dois critérios de distribuição mais utilizados pelas CPCJ foram o número de processos por membro/técnico e a valência técnica do membro/técnico.



II - ATIVIDADE PROCESSUAL DAS CPCJ

II - ATIVIDADE PROCESSUAL DAS CPCJ

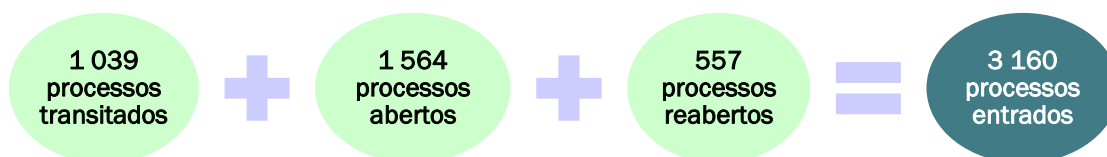
1. Processos entrados, saídos e ativos

O n.º 1 do art.º 21.º da LPCJP estabelece que cabe à comissão restrita intervir nas situações de crianças e jovens em perigo e, por isso, na segunda parte deste relatório, apresentam-se os dados relativos à atividade processual das CPCJ em 2024.

Os processos entrados incluem os transitados do ano anterior e os abertos ou reabertos no ano agora em análise. De referir que o número de processos transitados pode sofrer alterações de um ano para o outro, devido à atualização da informação processual em data posterior a 31 de dezembro de cada ano.

Registe-se, também, que uma criança ou jovem pode ter tido mais do que um processo entrado no ano em análise, o que justifica as diferenças entre o número de processos entrados nesse ano e o número de processos trabalhados pelas CPCJ (que corresponde ao último processo ativo de cada criança).

Em 2024, as CPCJ dos Açores registaram um total de 3 160 processos, dos quais 1 039 transitaram do ano anterior, 1 564 foram abertos e 557 reabertos. Em comparação com o ano anterior, destaca-se um aumento de 2,5% no número de processos, o que representa mais 76 processos.



Esquema 1: Processos entrados nas CPCJ dos Açores, por tipo de processo, 2024.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Os processos saídos no ano em análise incluem os processos arquivados e os que foram transferidos entre comissões.

Em 2024, as CPCJ dos Açores arquivaram 2 079 processos e transferiram 63, totalizando 2 142 processos. Esse volume representa um aumento de 3,1% em relação ao ano anterior, com mais 97 processos saídos.



Esquema 2: Processos saídos das CPCJ dos Açores, por arquivamento e transferência, 2024.

A 31 de dezembro de 2024, as CPCJ dos Açores contabilizaram um total de 1 018 processos ativos, o que resulta da diferença entre os “entrados” e os “saídos” ao longo do ano. Há uma redução de 2,0% em relação a 2023, correspondendo a menos 21 processos ativos.



Esquema 3: Processos ativos nas CPCJ dos Açores, 2024.

O quadro n.º 1 identifica o movimento processual por comissões, nos últimos dois anos, no que concerne a processos entrados, saídos e ativos.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Comissões de Proteção de Crianças e Jovens	Movimento processual por CPCJ, em 2023 e 2024					
	Processos Entrados		Processos Saídos		Processos Ativos	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Angra do Heroísmo	428	458	210	213	218	245
Calheta	32	30	19	17	13	13
Corvo	2	0	2	0	0	0
Horta	111	112	63	78	48	34
Lagoa	270	279	177	171	93	108
Lajes das Flores	18	14	16	13	2	1
Lajes do Pico	43	43	24	29	19	14
Madalena	99	80	65	58	34	22
Nordeste	60	45	41	28	19	17
Ponta Delgada	766	809	552	594	214	215
Povoação	106	117	79	97	27	20
Praia da Vitória	209	228	127	155	82	73
Ribeira Grande	667	620	515	508	152	112
Santa Cruz da Graciosa	40	49	21	23	19	26
Santa Cruz das Flores	26	27	14	19	12	8
São Roque do Pico	22	31	10	23	12	8
Velas	52	41	37	24	15	17
Vila do Porto	6	21	2	6	4	15
Vila Franca do Campo	127	156	71	86	56	70
TOTAL	3 084	3160	2 045	2142	1 039	1 018

Quadro 1: Movimento processual nas CPCJ dos Açores, em 2023 e em 2024.

Na análise da distribuição dos processos entrados por CPCJ houve uma diminuição no número de casos em sete comissões, com maior expressão nas comissões da Ribeira Grande (menos 47 processos), da Madalena do Pico (menos 19) e do Nordeste (menos 15). Em onze comissões verificou-se um aumento no volume de processos, com destaque para as CPCJ de Ponta Delgada (mais 43), Angra do Heroísmo (mais 30) e Vila Franca do Campo (mais 29). Dar nota de que a CPCJ das Lajes do Pico manteve o número de processos entrados e que a CPCJ do Corvo não registou entrada de processos, nem qualquer outro tipo de movimento processual no ano em análise.

Em relação aos processos saídos no ano em apreço, seja por arquivamento ou transferência, verificou-se uma diminuição em oito comissões, nomeadamente nas CPCJ de Velas (São Jorge) e Nordeste (São Miguel), com uma redução de 13

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

processos cada. Com menos 7 processos cada estão as CPCJ da Madalena do Pico e da Ribeira Grande (São Miguel).

Nas restantes comissões registou-se um aumento com valores mais significativos em Ponta Delgada (mais 42 processos), Praia da Vitória (mais 28) e Povoação (mais 18).

Quanto ao número de processos ativos, observou-se uma diminuição em dez CPCJ, com destaque para a Ribeira Grande (menos 40), Horta (menos 14) e Madalena do Pico (menos 12). Em sentido contrário, houve sete CPCJ com aumento no número de processos ativos, com maior destaque para as comissões de Angra do Heroísmo (mais 27), Lagoa (mais 15) e Vila Franca do Campo (mais 14).

Para uma melhor compreensão dos dados aqui apresentados, importa referir que as comunicações recebidas pelas CPCJ são registadas no Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e Proteção e da Gestão da CPCJ (designada de aplicação informática). Estas comunicações/sinalizações originam, automaticamente, a abertura de um processo que, contudo, só será “de promoção e proteção” se, após a sua análise em sede de comissão restrita, resultar a deliberação de abertura e instrução de processo de promoção e proteção, ao abrigo da al. b) do n.º 2 do art.º 21.º da LPCJP.

Os 3 160 processos entrados nas comissões corresponderam a um total de 2 949 crianças e jovens. Isto significa que a análise da tramitação processual apresentada abaixo se refere ao último processo ativo de cada criança ou jovem durante o ano de 2024, totalizando 2 949 processos, dos quais 1 983 foram abertos ou reabertos em 2024 e 966 foram transitados de anos anteriores.

Dos 2 949 processos houve a abertura e instrução de 2 428 processos de promoção e proteção, sendo que 1 475 deliberações ocorreram em 2024 e 953 deliberações foram registadas em anos anteriores.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Processos, por CPCJ, cuja deliberação de abertura e instrução de processos de promoção e proteção ocorreu em 2024 e em anos anteriores

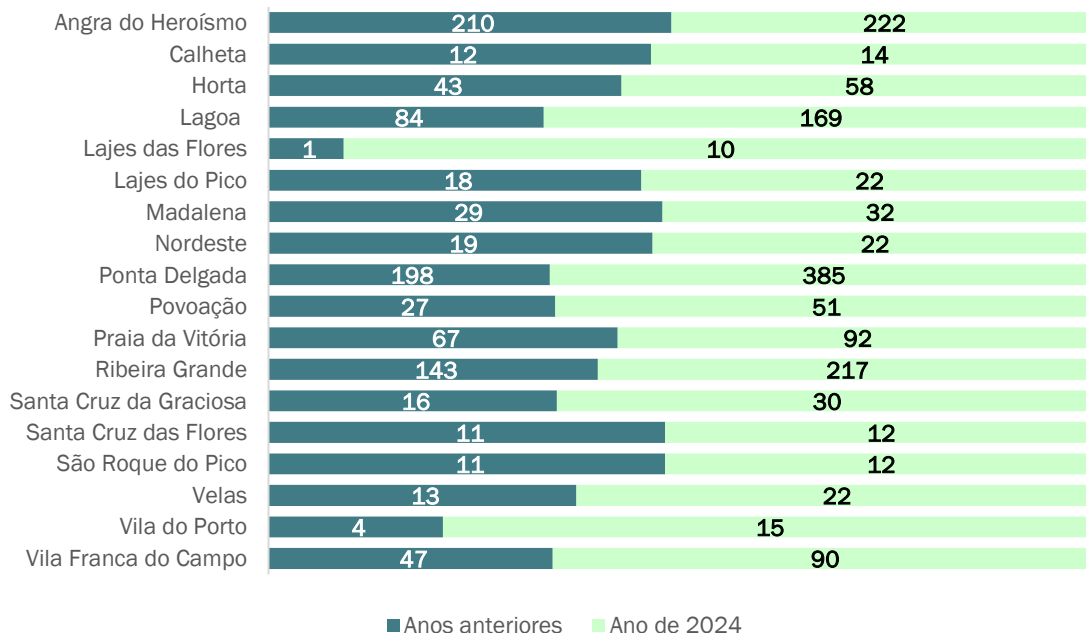
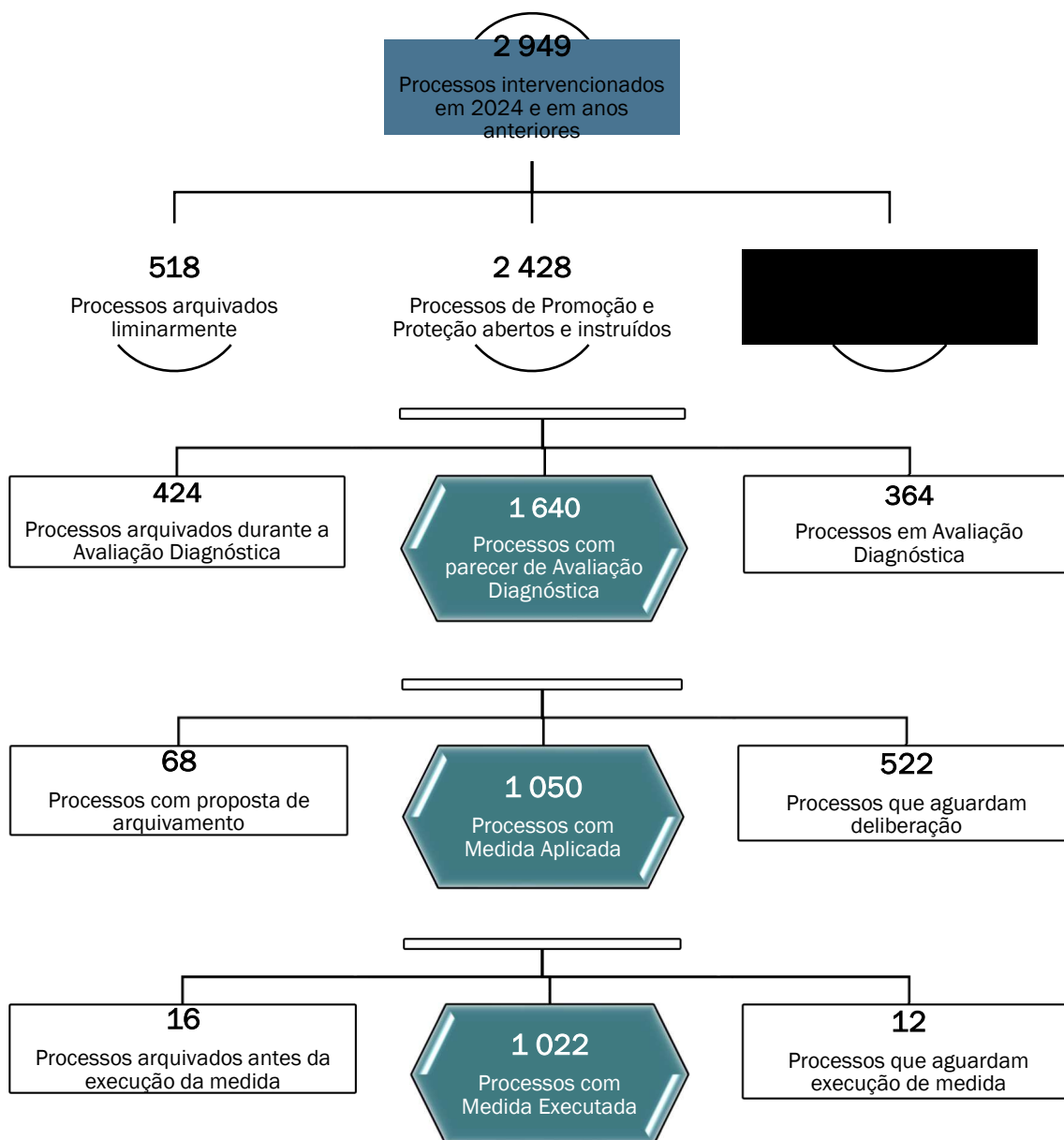


Gráfico 6: Distribuição do número de processos, por CPCJ, cuja deliberação de abertura e instrução de processos de promoção e proteção ocorreu em 2024 e em anos anteriores.

Dos 2 428 processos de promoção e proteção abertos e instruídos, 1 640 contaram com um parecer de avaliação diagnóstica. Desses, em 1 050 foi deliberada a aplicação de uma medida, sendo que, em 1 022 casos, a medida já se encontrava em execução em 2024.

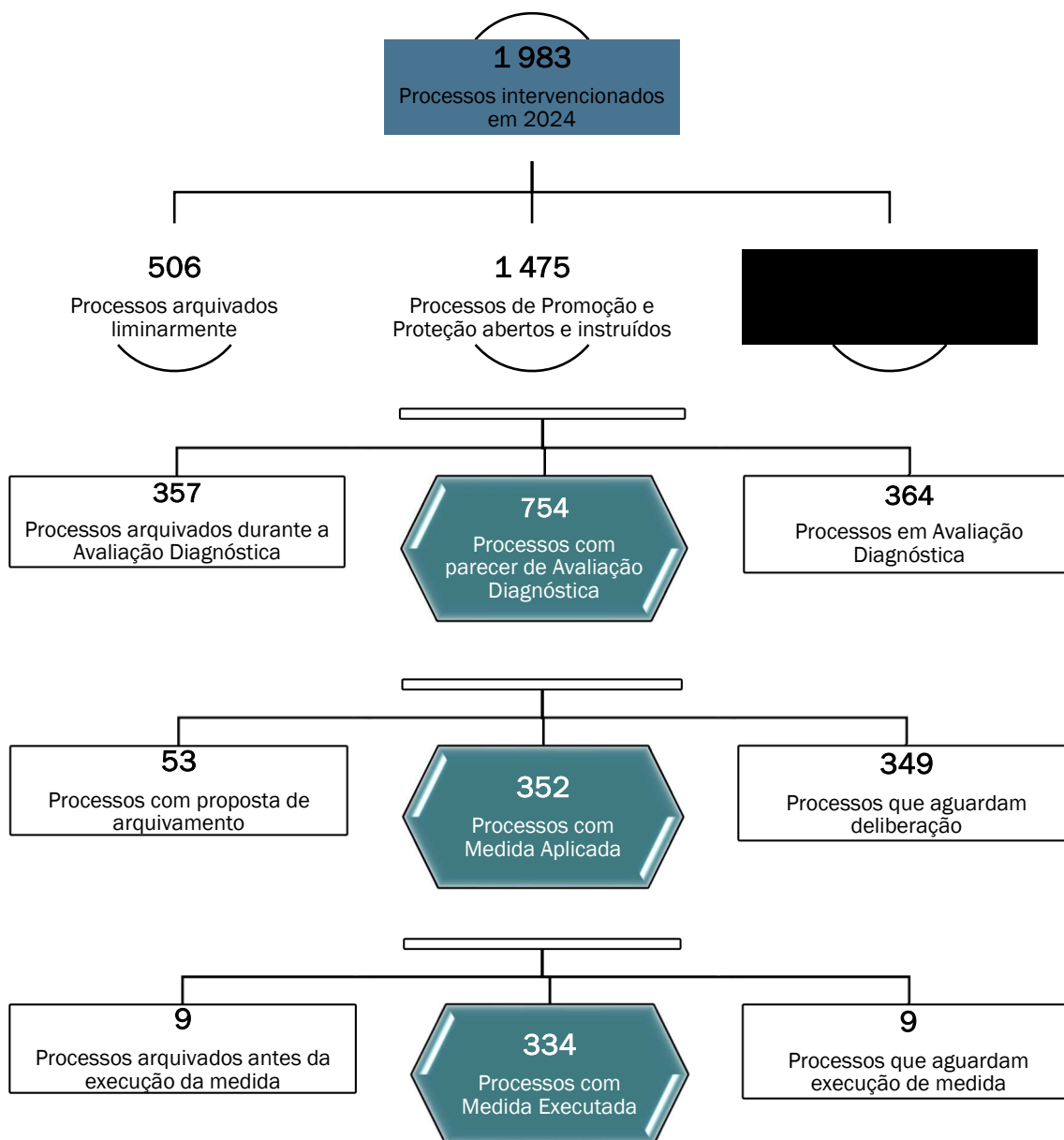
RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024



Esquema 4: Número de processos intervencionados pelas CPCJ dos Açores e respetivas deliberações realizadas no ano de 2024 e em anos anteriores.

No ano em análise as CPCJ dos Açores intervieram em 1 983 processos. Destes, 1 475 resultaram na deliberação de abertura e instrução de processos de promoção e proteção. No decorrer da avaliação, foram emitidos 754 pareceres diagnósticos, dos quais 352 incluíram propostas de aplicação de medida. Destas, 334 foram efetivamente executadas no ano em análise.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024



Esquema 5: Número de processos intervencionados pelas CPCJ dos Açores e respetivas deliberações realizadas no ano de 2024.

1.1. Incidência de crianças e jovens

O cálculo da distribuição das taxas de incidência das crianças e jovens com comunicações, em situação de potencial perigo ou de perigo confirmado, nas CPCJ dos Açores, em 2024 e anos anteriores, teve por base o número de crianças e jovens

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

residentes na RAA dos 0 aos 18 anos de idade.

Assim, registou-se uma taxa de incidência de crianças e jovens com comunicações de 6,5 crianças e jovens por cada 100, uma taxa de incidência de crianças e jovens em situação de potencial perigo de 5,3 por cada 100 e uma taxa de incidência de crianças e jovens em situação de perigo confirmado de 2,3 por cada 100.

Comissões de Proteção de Crianças e Jovens	Número de crianças e jovens				Taxas de Incidência		
	Com comunicações	Em situação de potencial perigo	Em situação de perigo	Residentes na RAA, dos 0 aos 18 anos	Crianças e jovens com comunicações	Crianças e jovens em situação de potencial perigo	Crianças e jovens em situação de perigo
Angra do Heroísmo	445	432	213	5 977	7,4	7,2	3,6
Calheta	28	26	16	580	4,8	4,5	2,8
Corvo	0	0	0	67	0,0	0,0	0,0
Horta	106	101	35	2 534	4,2	4,0	1,4
Lagoa	262	253	127	3 137	8,4	8,1	4,0
Lajes das Flores	13	11	4	209	6,2	5,3	1,9
Lajes do Pico	42	40	18	700	6,0	5,7	2,6
Madalena	70	61	32	1 136	6,2	5,4	2,8
Nordeste	44	41	24	777	5,7	5,3	3,1
Ponta Delgada	735	583	260	12 817	5,7	4,5	2,0
Povoação	111	78	16	1 052	10,6	7,4	1,5
Praia da Vitória	200	159	47	3 448	5,8	4,6	1,4
Ribeira Grande	588	360	143	7 709	7,6	4,7	1,9
Santa Cruz da Graciosa	47	46	20	746	6,3	6,2	2,7
Santa Cruz das Flores	26	23	19	342	7,6	6,7	5,6
São Roque do Pico	28	23	8	536	5,2	4,3	1,5
Velas	36	35	8	798	4,5	4,4	1,0
Vila do Porto	22	19	4	996	2,2	1,9	0,4
Vila Franca do Campo	146	137	56	2 015	7,2	6,8	2,8
Região Autónoma dos Açores	2 949	2 428	1 050	45 576	6,5	5,3	2,3

Quadro 2: Distribuição das taxas de incidência das crianças e jovens com comunicações, em situação de potencial perigo ou de perigo confirmado, nas CPCJ dos Açores, em 2024 e anos anteriores, face ao número de crianças e jovens residentes na RAA dos 0 aos 18 anos de idade.²

² Com base nos dados dos Censos de 2021.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

No que concerne às taxas de incidência de crianças e jovens com comunicações, os dados revelam que foram mais elevadas nas CPCJ da Povoação (10,6), da Lagoa (8,4), da Ribeira Grande e de Santa Cruz das Flores (ambas com 7,6) e mais baixas nas CPCJ de Vila do Porto (2,2), da Horta (4,2) e de Velas (4,5).

Quanto às taxas de incidência de crianças e jovens em situação de potencial perigo, regista-se que foram as CPCJ de Lagoa (8,1), da Povoação (7,4) e de Angra do Heroísmo (7,2) que apresentaram valores mais elevados, já que as comissões de Vila do Porto (1,9), da Horta (4,0) e de São Roque do Pico (4,3) tiveram valores mais baixos.

Quanto às taxas de incidência nas crianças e jovens em situação de perigo confirmado, foram as CPCJ de Santa Cruz das Flores (5,6), da Lagoa (4,0) e de Angra do Heroísmo (3,6) que apresentaram as mais elevadas. Em sentido inverso, foram as CPCJ de Vila do Porto (0,4), de Velas (1,0) e da Horta e da Praia da Vitória (ambas com 1,4) que registaram as taxas mais baixas.

Salienta-se que a CPCJ do Corvo não teve nenhum processo entrado e, por isso, o resultado da incidência é nulo.

2. Comunicações

Em 2024, as CPCJ dos Açores receberam um total de 2 319 sinalizações/comunicações, traduzindo-se num aumento de 37 em relação ao ano de 2023.

Do universo de 2.319 sinalizações/comunicações, 1 079 foram efetuadas com recurso a suporte escrito, 819 por correio eletrónico, 178 por via telefónica e 172 de modo presencial. Houve ainda 71 sinalizações com origem no site da CNPDPCJ.

Das sinalizações acima referenciadas, 2 904 incidiram sobre situações de perigo, equivalendo a menos 26 que no ano anterior.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

2.1. Entidades na origem das comunicações

As forças de segurança foram, de novo, a entidade que mais sinalizou. Do total das sinalizações recebidas pelas CPCJ, contabilizam-se 1 012 (43,6%) das forças de segurança, seguindo-se os estabelecimentos de ensino com 361 (15,6%) e as fontes anónimas com 263 (11,4%).

Comunicações às CPCJ, por entidade, 2024

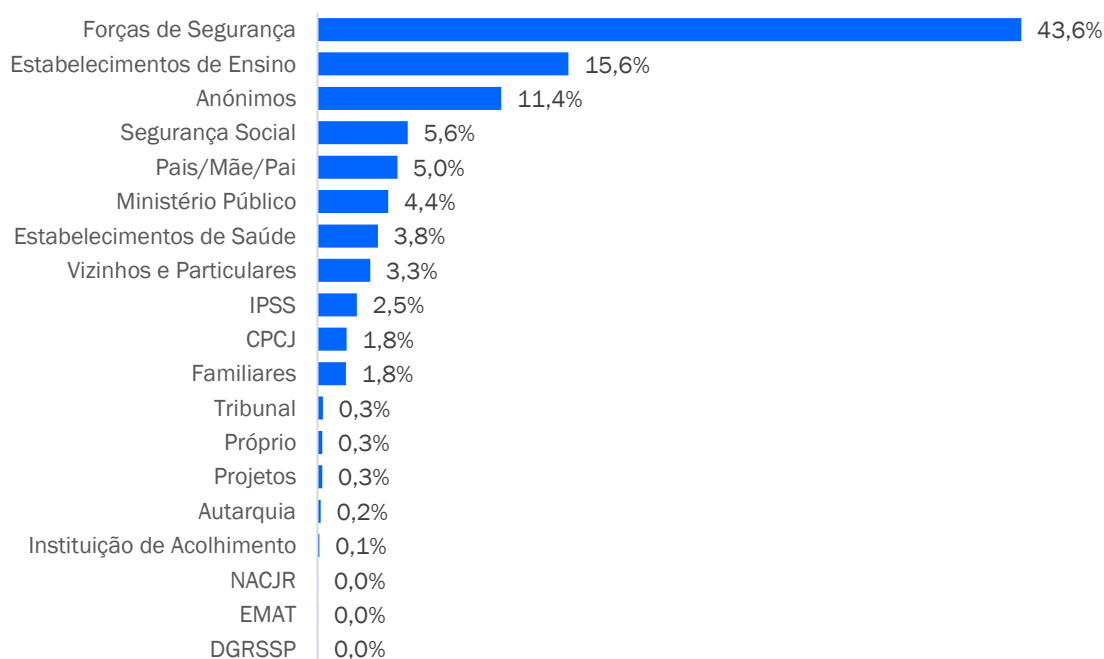


Gráfico 7: Distribuição das comunicações às CPCJ dos Açores, por entidade, 2024.

2.2. Situações de perigo comunicadas

Considerando as situações de perigo sinalizadas, continua a verificar-se a predominância da exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança com 993 situações (ECPCBEDC; 34,2%) e o facto da criança/ jovem assumir comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se lhes oponham de forma adequada com 567 situações (CJACABED; 19,5%).

Com valores também relevantes temos a negligência com 534 situações (NEG;

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

18,4%), os maus-tratos físicos com 253 (MT; 8,7%) e as situações em que está em causa o direito à educação com 248 (SPDE; 8,5%).

Situações de perigo comunicadas às CPCJ, 2024

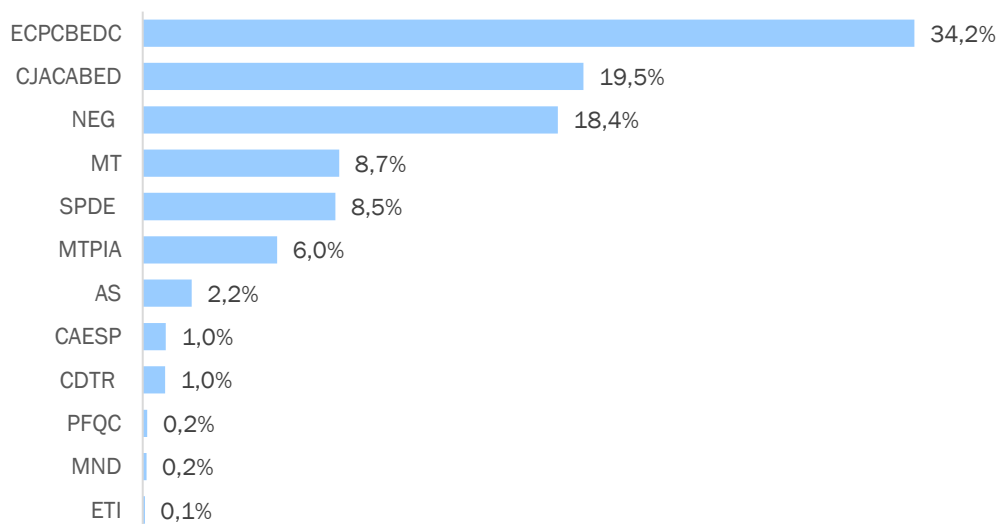


Gráfico 8: Distribuição das situações de perigo comunicadas às CPCJ dos Açores, 2024.

Das comunicações por ECPCBEDC verifica-se, mais uma vez e à semelhança de anos anteriores, a prevalência da exposição à violência doméstica (582), a consumo de álcool (152) e a consumo de estupefacientes (138).

Nas referentes a CJACABED, os comportamentos graves antissociais e/ou de indisciplina (215), as situações relacionadas com o bullying (107) e com o consumo de estupefacientes (29) conhecem maior prevalência.

Já no que diz respeito à NEG, temos a falta de supervisão e acompanhamento familiar (162), a negligência grave (83) e a negligência ao nível da saúde (56) com os valores mais elevados.

Quanto ao MT, a ofensa física (150), a ofensa física por castigo corporal (57) e a ofensa física em contexto de violência doméstica (26) foram as situações de maior relevo.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

No que toca às SPDE, o absentismo escolar (203) e o abandono escolar (36) foram as situações mais sinalizadas.

Os dados revelam, assim, que em 2024 as situações de perigo mais sinalizadas às comissões da Região foram a exposição à violência doméstica, a adoção de comportamentos graves antissociais e/ou de indisciplina pela própria criança ou jovem, o absentismo escolar, a falta de supervisão e acompanhamento familiar e o mau-trato por ofensa física.

3. Diagnósticos

3.1. Situações de perigo diagnosticadas

Considerando as avaliações diagnósticas concluídas, no âmbito dos processos de promoção e proteção, registou-se a identificação de 735 situações de perigo previstas no art.º 3.º da LPCJP.

No ano de 2024, as situações de perigo mais diagnosticadas foram a ECPCBEDC (31,8%; 234), a NEG (24,6%; 181), a CJACABED (18,5%; 136) e as SPDE (15,5%; 114).

Assim, e em particular, nas situações associadas a ECPCBEDC, a maior incidência ocorreu na exposição a violência doméstica (144), seguindo-se, no caso da NEG, a falta de supervisão e acompanhamento familiar (61). Entre as situações por CJACABED destacaram-se os comportamentos graves antissociais e/ou de indisciplina (78) e nas SP o absentismo escolar (94) foi a situação de perigo mais diagnosticada.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ, 2024

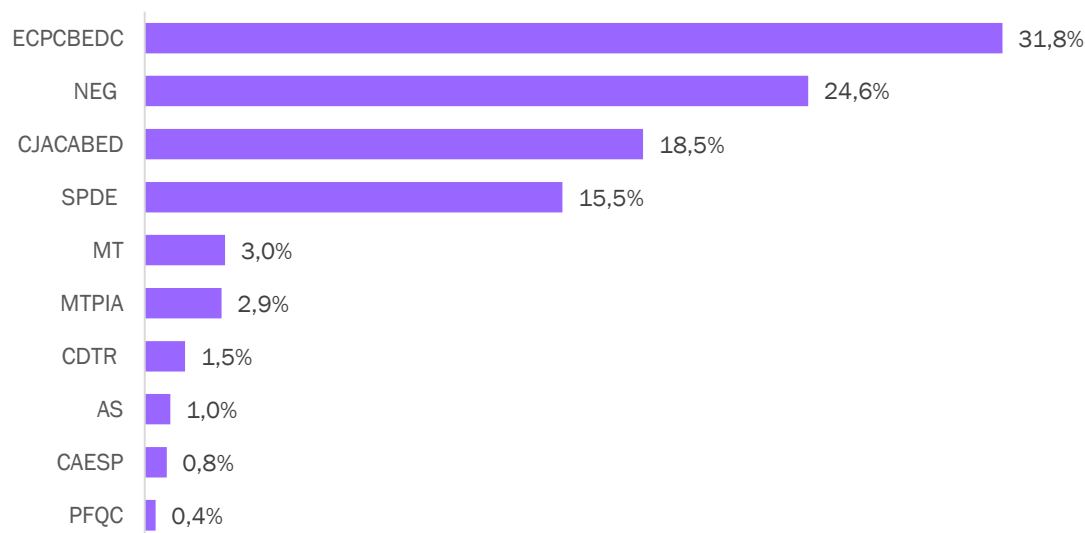


Gráfico 9: Distribuição das situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ dos Açores, 2024.

4. Medidas de promoção e proteção

4.1. Medidas aplicadas

Em 2024, as comissões aplicaram 678 medidas de promoção e proteção, das quais 586 de natureza não cautelar (86,4%) e 92 de natureza cautelar (13,6%), a favor de 673 crianças e jovens.

As medidas em meio natural de vida corresponderam a 93,2% (632), com predominância da medida de apoio junto dos pais, com 85,1% (577 medidas).

A medida de acolhimento residencial correspondeu a 6,8% (46 medidas).

Não se verificou, no ano transato, a aplicação de medida de apoio para autonomia de vida.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

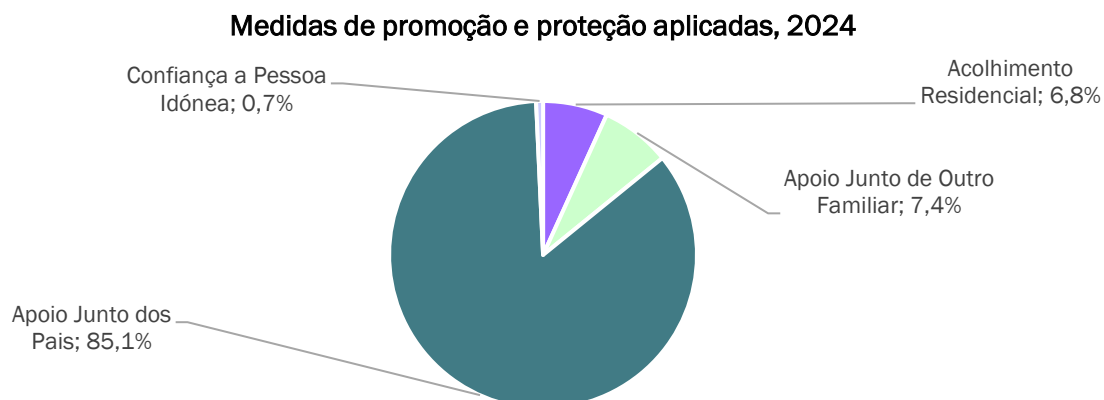


Gráfico 10: Distribuição das medidas de promoção e proteção aplicadas pelas CPCJ dos Açores, 2024.

No universo de 92 medidas de natureza cautelar aplicadas pelas comissões, a favor de 90 crianças, a de apoio junto dos pais foi a predominante, correspondendo a 70 medidas (76,1%), seguindo-se a aplicação de 10 medidas de acolhimento residencial e 10 de apoio junto de outro familiar (10,9% cada) e 2 medidas de confiança a pessoa idónea (2,1%).

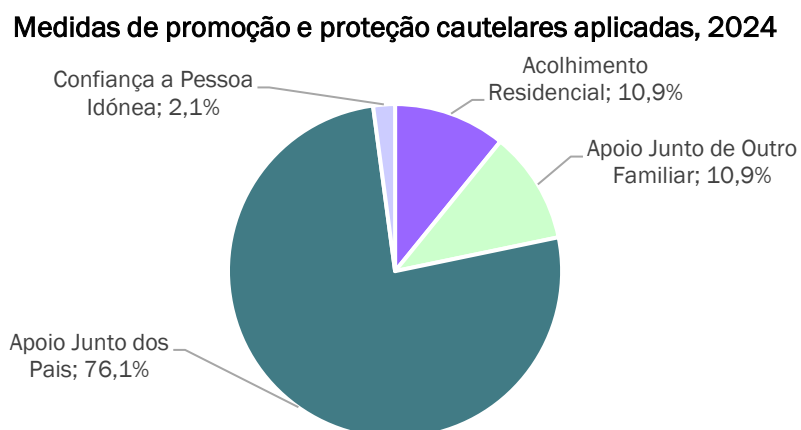


Gráfico 11: Distribuição das medidas de promoção e proteção cautelares aplicadas pelas CPCJ dos Açores, 2024.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Em relação às 586 medidas de promoção e de proteção de natureza não cautelar aplicadas pelas comissões a favor de 583 crianças e jovens, é de salientar que 507 foram de apoio junto dos pais (86,5%), 40 de apoio junto de outro familiar (6,8%), 36 de acolhimento residencial (6,2%) e 3 de confiança a pessoa idónea (0,5%).

Medidas de promoção e proteção não cautelares aplicadas, 2024

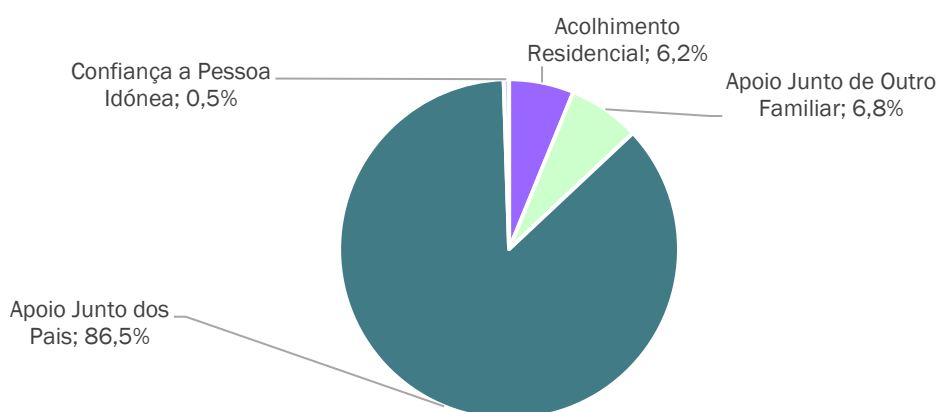


Gráfico 12: Distribuição das medidas de promoção e proteção não cautelares aplicadas pelas CPCJ dos Açores, 2024.

Registe-se ainda que, em 2024, uma CPCJ celebrou um compromisso de apadrinhamento civil, a favor de uma criança do sexo masculino entre os 0 e os 2 anos de idade, o qual foi homologado pelo tribunal.

5. Crianças e Jovens

No decorrer do ano em análise as CPCJ dos Açores entrevistaram junto de 2 428 crianças e jovens em situação de potencial perigo, sendo que, das avaliações concluídas, confirmou-se que 1 050 se encontravam em situação de perigo.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

5.1. Sexo e grupo etário

Considerando a distribuição por sexo das crianças em situação de potencial perigo, 1 298 eram do sexo masculino (53,5%) e 1 130 do sexo feminino (46,5%).

Crianças e jovens em situação de potencial perigo, por sexo, 2024

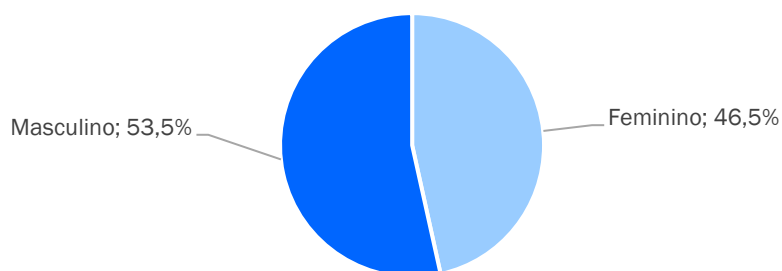


Gráfico 13: Distribuição das crianças e jovens em situação de potencial perigo, por sexo, 2024.

Considerando a distribuição das crianças e jovens que se encontravam em situação de potencial perigo por grupo etário, no ano de 2024, predominam as com idades iguais ou superiores a 11 anos (1350; 55,6%). O grupo etário dos 11 aos 14 anos foi o que, isoladamente, apresentou maior peso relativo com 26,4%, o que corresponde a um total de 640 crianças.

Crianças e jovens em situação de potencial perigo, por grupo etário, 2024

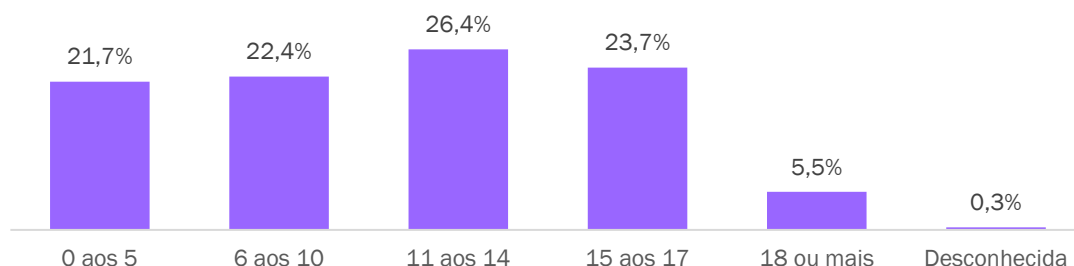


Gráfico 14: Distribuição das crianças e jovens em situação de potencial perigo, por grupo etário, 2024.

Considerando a distribuição do sexo das crianças e jovens em situação de perigo confirmado, 561 eram do sexo masculino (53,4%) e 489 do sexo feminino (46,6%).

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Crianças e jovens em situação de perigo confirmado, por sexo, 2024

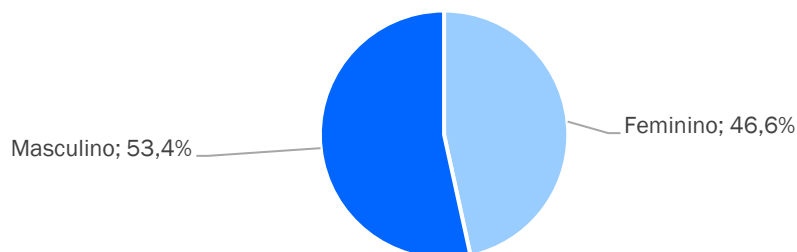


Gráfico 15: Distribuição das crianças e jovens em situação de perigo confirmado, por sexo, 2024.

Relativamente à distribuição por grupo etário das crianças e jovens em situação de perigo confirmado, os dados revelam que a maioria tem idade igual ou superior a 11 anos (643; 61,2%), sendo que o grupo com maior destaque é o dos 15 aos 17 anos (291; 27,7%).

Crianças e jovens em situação de perigo confirmado, por grupo etário, 2024

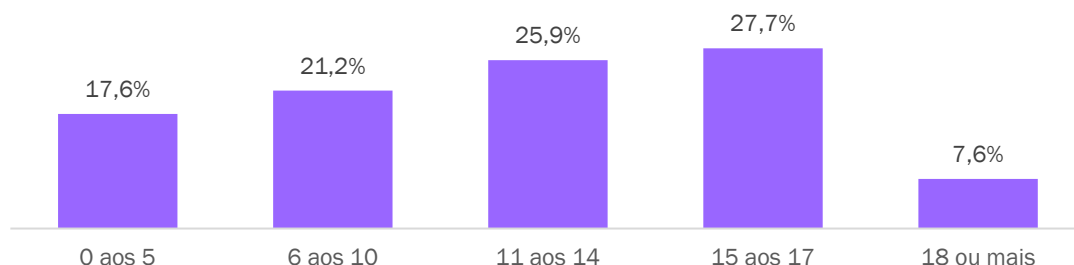


Gráfico 16: Distribuição das crianças e jovens em situação de perigo confirmado, por grupo etário, 2024.

5.2. Enquadramento socioeducativo e situação escolar

No que respeita ao enquadramento socioeducativo e à situação escolar das crianças e jovens com medida aplicada foram caracterizadas 622 crianças e jovens.

Os dados relativos à caracterização das crianças, com idade igual ou inferior a 5 anos, com medida de promoção e proteção aplicada apontam para a prevalência de crianças (88; 58,3%) que se encontravam integradas em respostas sociais de apoio

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

à infância (estabelecimentos de educação pré-escolar, creche, escola, ama), e indicam que 59 crianças se encontravam aos cuidados de familiares (39,1%).

Crianças dos 0 aos 5 anos em processos com medida aplicada em 2024, segundo o enquadramento socioeducativo

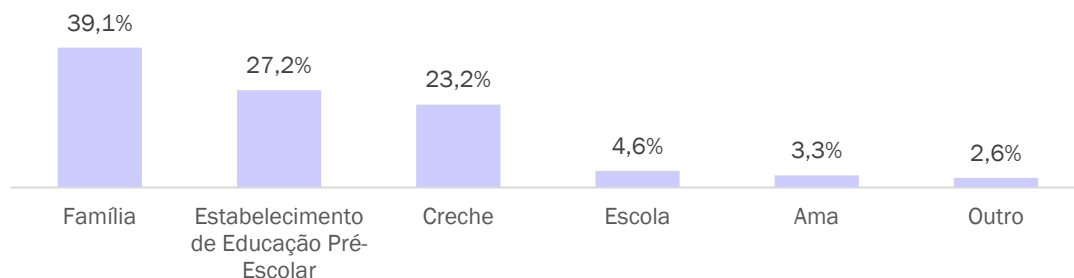


Gráfico 17: Distribuição das crianças e jovens dos 0 aos 5 anos em processos com medida aplicada em 2024, segundo o enquadramento socioeducativo.

Já em relação à situação escolar temos que, das 108 crianças no escalão etário dos 6 aos 10 anos, a maioria (83; 76,9%) frequentava o 1.º ciclo, nos dois escalões seguintes 81 crianças frequentavam o 2.º ciclo (43,0%) e 81 jovens frequentavam o 3.º ciclo (50,6%). No escalão dos 18 aos 21 anos, a maioria dos jovens frequentava o ensino secundário (9; 60,0%).

Grupo etário	Situação escolar	Crianças e Jovens caracterizadas	%
6 a 10 anos	Frequência no ensino pré-escolar	10	9,3%
	Frequência no 1.º ciclo	83	76,9%
	Frequência no 2.º ciclo	7	6,5%
	Sem informação	8	7,3%
	Total	108	22,9%
11 a 14 anos	Frequência no 1.º ciclo	24	12,8%
	Frequência no 2.º ciclo	81	43,0%
	3º ciclo completo	2	1,1%
	Frequência no 3.º ciclo	77	40,9%
	Sem informação	2	1,1%
	Outro	2	1,1%
	Total	188	39,9%
15 a 17 anos	Frequência no 1.º ciclo	2	1,2%
	Frequência no 2.º ciclo	22	13,7%
	Frequência no 3.º ciclo	81	50,6%
	Curso Profissional	6	3,8%
	Frequência no ensino secundário	34	21,3%

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

	Sem informação	9	5,6%
	Outro	6	3,8%
	Total	160	34,0%
18 a 21 anos	3º Ciclo	3	20,0%
	Curso Profissional	2	13,3%
	Frequência no ensino secundário	9	60,0%
	Outro	1	6,7%
	Total	15	3,2%
Total Geral		471	100,0%

Quadro 3: Distribuição das crianças e jovens com 6 ou mais anos em processos com medida aplicada em 2024, segundo a situação escolar.

6. Agregados familiares e principais cuidadores

6.1. Tipologia familiar

Num universo de 570 agregados familiares caracterizados foram registadas 164 famílias nucleares (28,8%), 158 famílias monoparentais (27,7%) e 77 famílias reconstituídas (13,5%).

Tipologia dos agregados familiares das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024

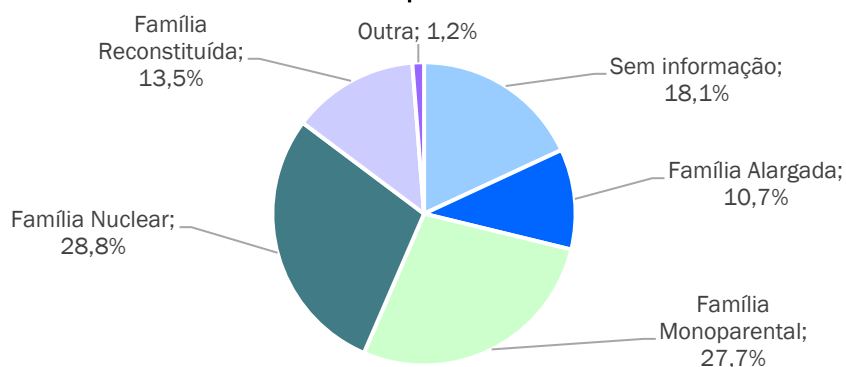


Gráfico 18: Distribuição da tipologia dos agregados familiares das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024.

Observa-se que, do total, 267 crianças e jovens têm a mãe como principal figura cuidadora (46,8%), 219 ambos os pais (38,4%), 29 apenas o pai (5,1%) e 25 outros familiares (4,4%), dos quais 19 são os avós.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024

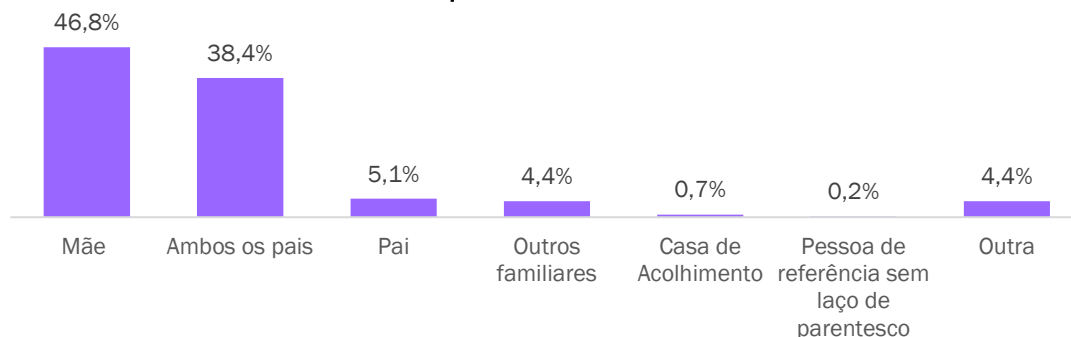


Gráfico 19: Distribuição dos principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024.

6.2. Sexo e grupo etário

Relativamente à caracterização das principais figuras cuidadoras (737), constata-se que 509 são do sexo feminino (69,1%) e 228 do sexo masculino (30,9%).

Principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, por sexo

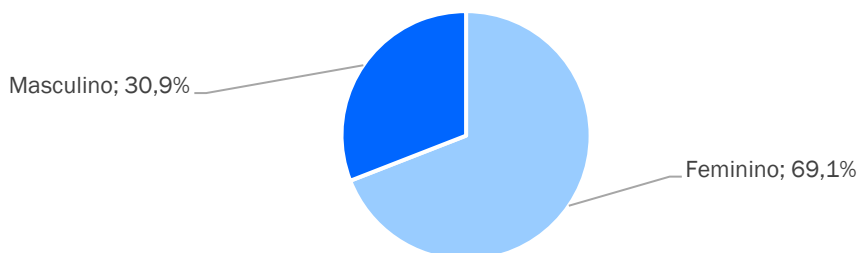


Gráfico 20: Distribuição dos principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, por sexo.

Nesse mesmo universo, destaca-se que 271 figuras cuidadoras tinham idades compreendidas entre os 35 e os 44 anos (36,8%), 209 entre os 25 e os 34 anos (28,3%) e 168 entre os 45 e os 54 anos (22,8%).

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2023, por grupo etário

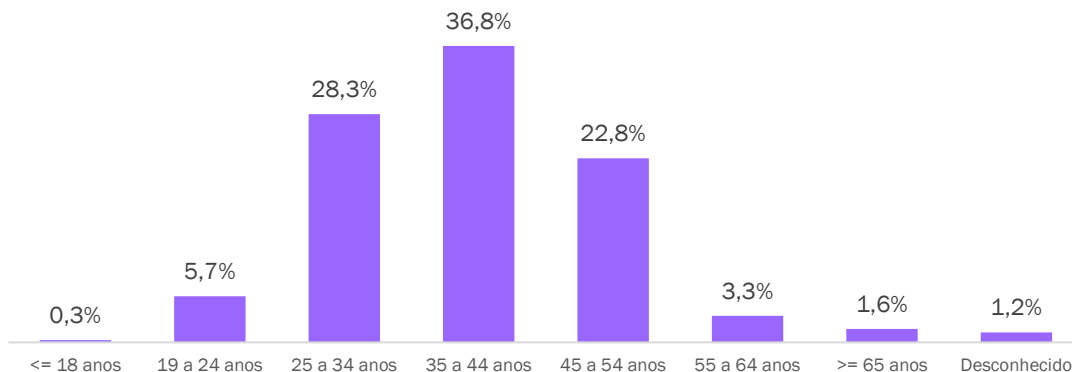


Gráfico 21: Distribuição dos principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, por grupo etário.

6.3. Níveis de escolaridade

No que diz respeito à escolaridade das principais figuras cuidadoras, salienta-se que que 227 tinham o 3.º ciclo do ensino básico (30,8%), 200 o 2.º ciclo (27,1%) e 128 o 1.º ciclo (17,4%).

Principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, segundo o nível de escolaridade

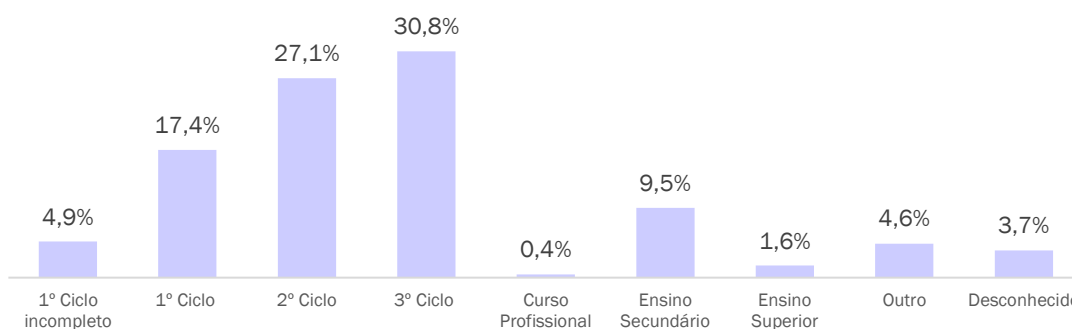


Gráfico 22: Distribuição dos principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, segundo o nível de escolaridade.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

6.4. Situação laboral

No que concerne à situação laboral das 551 principais figuras cuidadoras é de realçar que 354 estavam empregadas (64,2%), 93 desempregadas (16,9%) e 78 eram domésticas (14,2%).

Principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, segundo a situação laboral

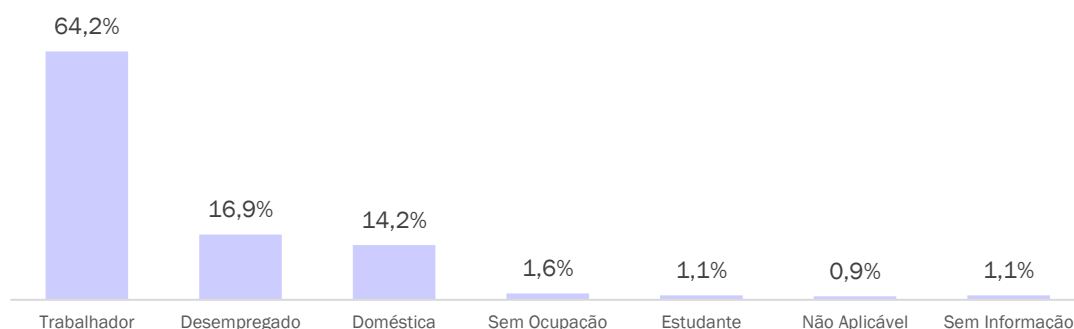


Gráfico 23: Distribuição dos principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, segundo a situação laboral.

6.5. Fontes de rendimento

Já no que respeita à fonte de rendimentos é de referir que, na sua maioria, provêm do trabalho das principais figuras cuidadoras (52,3%; 288), seguindo-se outros rendimentos (16,5%; 91) e o rendimento social de inserção (16,3%; 90).

Principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, segundo a fonte de rendimento

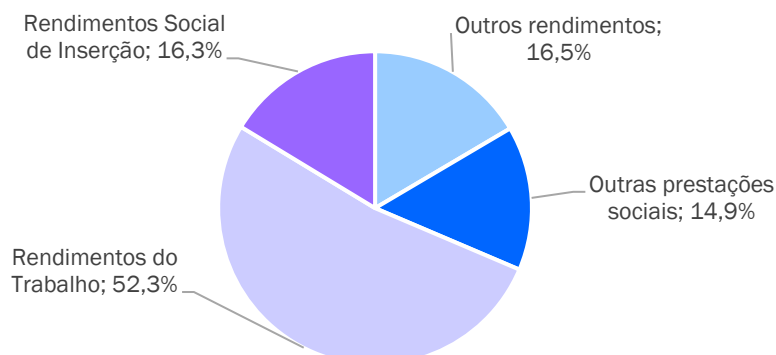


Gráfico 24: Distribuição dos principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, segundo a fonte de rendimento.

6.6. Tipologia de alojamento

Foram caracterizados 543 alojamentos, onde predominam as casas unifamiliares (77,9%; 423).

Principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, segundo a tipologia de alojamento

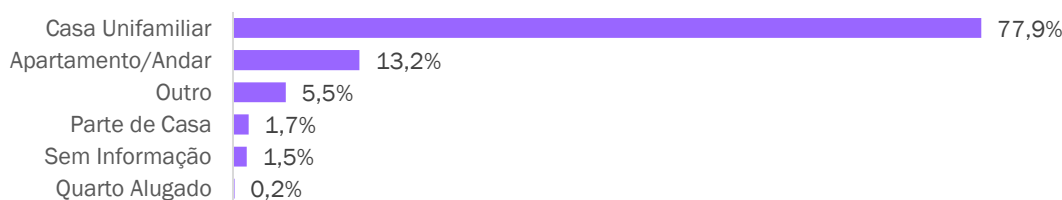


Gráfico 25: Distribuição dos principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, segundo a tipologia de alojamento.

7. Arquivamento processual

As CPCJ dos Açores arquivaram 2 079 processos, 559 em fase de análise preliminar (26,9%), 400 em fase de avaliação diagnóstica (19,2%), 553 em fase de deliberação e contratualização (26,6%) e 567 em fase de execução e acompanhamento (27,3%).

7.1. Motivos de arquivamento

O principal motivo de arquivamento deveu-se à não existência de legitimidade para a intervenção (39,6%; 823), ou seja, as situações comunicadas não se enquadraram no art.º 3.º da LPCJP (352), não foram confirmadas (246) e não subsistiam (225).

A remessa de processos ao MP por haver lugar à intervenção judicial foi o segundo principal motivo de arquivamento (34,5%; 718), destacando-se que 235 foram devido a não prestação de consentimento, 185 por incumprimento reiterado do acordo de promoção e proteção e 130 por retirada de consentimento.

Constatou-se, também, o arquivamento por cessação das medidas de promoção e proteção aplicadas (14,5%; 302), ressaltando-se que em 247 processos a cessação deveu-se ao facto de a situação de perigo já não subsistir e, em 32, por o jovem ter

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

completado 21 anos de idade e não ter solicitado a continuidade de intervenção, nem se encontrar em processo educativo ou de formação profissional, ou completado os 25 anos.

Motivos dos Arquivamentos de processos, 2024



Gráfico 26: Distribuição dos motivos de arquivamento de processos, 2024.

7.2. Motivos de arquivamento por fases processuais

Na fase de análise preliminar foram arquivados 559 processos, dos quais 352 (63,0%) pelas comunicações não corresponderem a situações de perigo enquadradas no art.º 3.º da LPCJP.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Motivos de arquivamento de processos na fase de análise preliminar, 2024

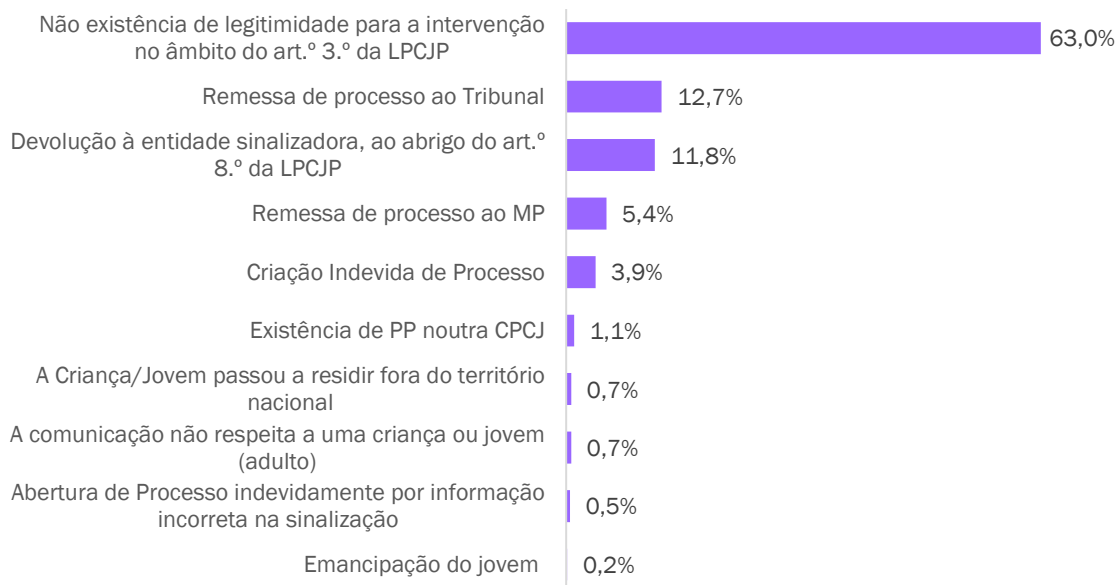


Gráfico 27: Distribuição dos motivos de arquivamento de processos na fase de análise preliminar, 2024.

Na fase de avaliação diagnóstica, foram arquivados 400 processos, destacando-se que 366 por remessa ao MP (91,5%), dos quais 235 se deveram à não prestação de consentimento para a intervenção da CPCJ.

Motivos de arquivamento de processos na fase de avaliação diagnóstica, 2024

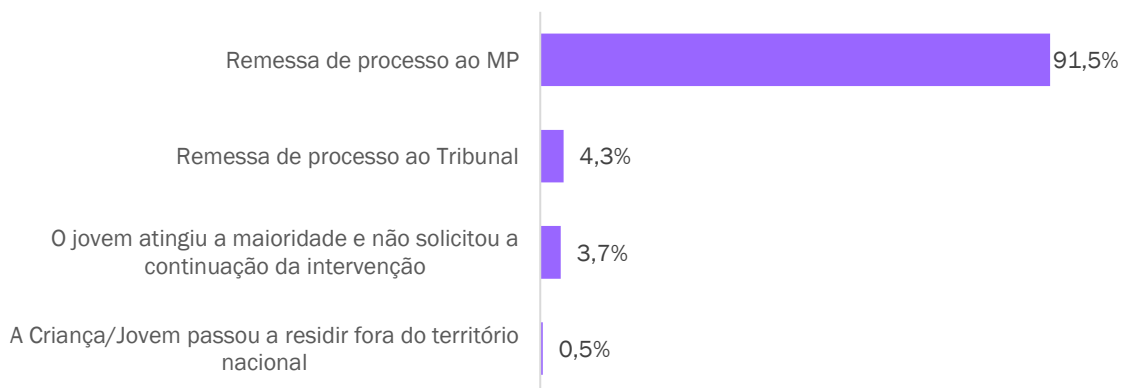


Gráfico 28: Distribuição por motivos de arquivamento de processos na fase de avaliação diagnóstica, 2024.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Na fase de deliberação e contratualização, foram arquivados 553 processos, devido à não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3.º da LPCJP (85,2%; 471), dos quais 246 pelo facto de a situação de perigo não se confirmar e 225 por a situação de perigo já não subsistir.

Motivos de arquivamento de processos na fase de deliberação e contratualização, 2024

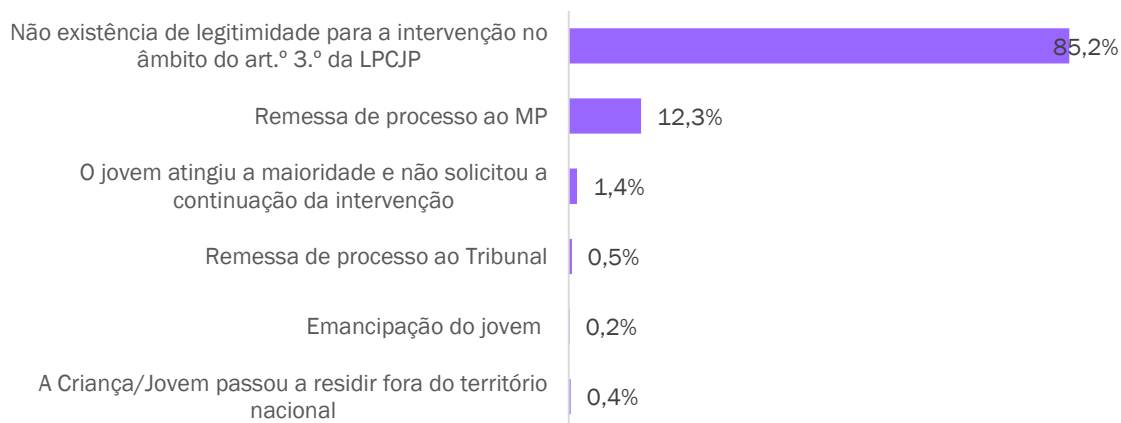


Gráfico 29: Distribuição dos motivos de arquivamento de processos na fase de deliberação e contratualização, 2024.

Na fase de execução e acompanhamento foram arquivados 567 processos sendo que 302 (53,2%) por cessação da medida (dos quais 247 pelo facto de a situação de perigo já não subsistir), 254 (44,8%) por remessa ao MP (destacando-se que 180 por incumprimento reiterado do acordo de promoção e proteção e 45 por retirada de consentimento para a intervenção da CPCJ) e 8 (1,4%) por remessa ao Tribunal por apensação a processo judicial nos termos do art.º 81.º da LPCJP.

Motivos de arquivamento de processos na fase de execução e acompanhamento, 2024

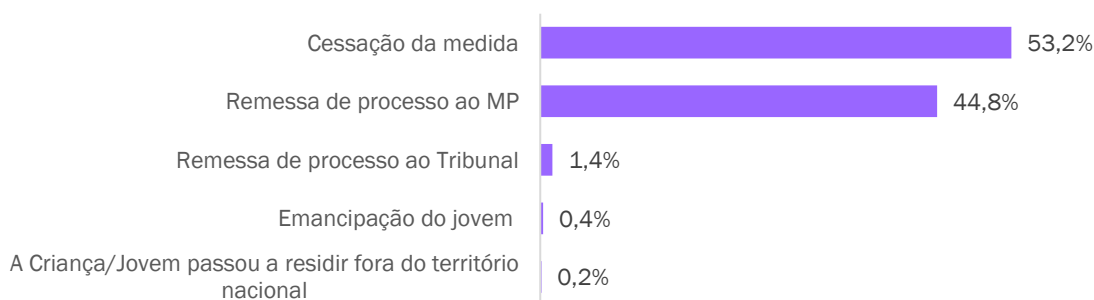


Gráfico 30: Distribuição dos motivos de arquivamento de processos na fase de execução e acompanhamento, 2024



III – AUSCULTAÇÃO DAS CPCJ

III – AUSCULTAÇÃO DAS CPCJ

No que respeita ao apoio logístico, financeiro e administrativo, necessário ao seu funcionamento, as CPCJ avaliaram as condições das instalações, das comunicações e dos recursos informáticos, do fundo de maneio e dos seguros.

Relativamente à articulação com outras entidades e às propostas de recursos e de respostas, as CPCJ pronunciaram-se sobre as relações estabelecidas com as ECMIJ, o MP e o CAI, bem como identificaram propostas de recursos e de respostas prioritárias nos seus territórios de intervenção.

1. Apoio ao funcionamento

O apoio ao funcionamento das CPCJ, nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurado pelos municípios, podendo para o efeito serem celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 14.º da LPCJP.

Assim, o Protocolo de Cooperação entre a CNPDPCJ e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a 31 de julho de 2017, determina os critérios do apoio ao funcionamento, que ao abrigo do n.º 6 do art.º 14.º da LPCJP são definidos pela Comissão Nacional e fixados tendo em conta a população residente no concelho com idade inferior a 18 anos, o volume processual da comissão e a adequada estabilidade da intervenção protetora.

O apoio logístico contempla os meios, equipamentos e recursos necessários ao bom funcionamento das CPCJ, designadamente as instalações, os recursos informáticos, as comunicações e os transportes, conforme disposto no n.º 2 do art.º 14.º da LPCJP.

Registe-se que as instalações deverão assegurar a preservação do caráter reservado dos processos e das atividades desenvolvidas no âmbito processual, bem como ter

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

em conta as condições de privacidade que permitam o atendimento às famílias.

O apoio financeiro consiste, conforme disposto no n.º 3 do art.º 14.º da LPCJP, na disponibilização de um fundo de maneiio para suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da intervenção das comissões junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a guarda de facto, bem como de uma verba para a contratação de seguro, destinada a cobrir os riscos que possam ocorrer no âmbito do exercício das funções dos membros previstos nas als. h), i), j), l) e m) do n.º 1 do art.º 17.º da LPCJP.

Nos termos do n.º 4 do art.º 14.º da LPCJP, o apoio administrativo prevê a cedência de funcionário administrativo.

1.1. Instalações

No ano em análise, as CPCJ avaliaram diversos itens relativos aos espaços disponibilizados pelos municípios, destacando-se o seguinte:

- ✓ cinco possuíam instalações com acessibilidade adaptada a pessoas com mobilidade reduzida;
- ✓ dezasseis tinham acesso às instalações fora do horário normal de funcionamento;
- ✓ todas dispunham de uma área para audição das famílias, sendo que dez adaptadas a audição das crianças;
- ✓ dezasseis dispunham de áreas de trabalho partilhadas, das quais quatro com outros serviços e doze com outros elementos da CPCJ;
- ✓ dezassete possuíam arquivo devidamente equipado para garantir segurança, acesso reservado e condicionado;
- ✓ cinco tinham instalações sanitárias separadas entre público e elementos da comissão;

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

- ✓ dez apresentavam salas de espera com espaço adaptado a crianças e jovens.

1.2. Comunicações e recursos informáticos

As comissões apreciaram os seguintes itens respeitantes às comunicações e aos recursos informáticos, resultando que:

- ✓ dezoito dispunham de apoio técnico informático disponibilizado pelo município;
- ✓ quinze tinham computadores suficientes para o número de comissários e/ou volume processual;
- ✓ dezanove contavam com impressora e fotocopiadora, dezoito das quais para uso exclusivo;
- ✓ todas as comissões tinham internet com largura de banda suficiente para acesso e normal funcionamento da aplicação informática e software compatível com a mesma;
- ✓ todas as comissões dispunham de serviço de correio, sendo que seis tinham disponibilidade exclusiva e treze partilhavam com os serviços dos municípios;
- ✓ dezassete comissões tinham telefone com número direto e extensões, das quais nove com possibilidade de reencaminhamento exterior.

1.3. Apoio logístico

As CPCJ avaliaram ainda os seguintes itens relativos ao apoio logístico, realçando-se que:

- ✓ todas as comissões deram nota que a manutenção do espaço foi assegurada pelo município;

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

- ✓ todas as CPCJ referiram que lhes foram disponibilizados consumíveis suficientes;
- ✓ dezoito CPCJ declararam que dispunham de destruidora de papel e dezassete de livro de reclamações;
- ✓ quinze comissões avaliaram como adequado o mobiliário para atendimento e dos postos de trabalho.

1.4. Fundo de maneo

As comissões pronunciaram-se também sobre os seguintes itens relativos ao fundo de maneo, destacando-se que:

- ✓ seis comissões movimentaram diretamente o fundo de maneo;
- ✓ catorze CPCJ referiram que o município disponibilizou o fundo de maneo no montante mínimo de comparticipação fixado pela CNPDPCJ;
- ✓ treze comissões indicaram que o município procedeu à reposição mensal do montante em causa.

1.5. Viatura

Em relação à disponibilização e utilização de viatura:

- ✓ dezasseis CPCJ responderam ter viatura disponível, sendo que em sete a condução foi realizada por membro da comissão e em igual número foi disponibilizada pelo município;
- ✓ onze comissões deram conta que o seguro da viatura não permite a condução por elemento não pertencente à entidade cedente;
- ✓ sete comissões indicaram que a viatura não se encontrava caracterizada.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

1.6. Seguro

No ano em análise, dezasseis comissões referiram que o município assegurou os seguros aos comissários indicados nas als. h), i), j), l) e m) do n.º 1 do art.º 17.º da LPCJP.

2. Articulação entre CPCJ e outras entidades

No que respeita à articulação com os diferentes patamares de intervenção (ECMIJ e MP), bem como com o CAI, as CPCJ avaliaram a eficácia das relações estabelecidas com estas entidades.

As comissões apreciaram de forma positiva a eficácia da articulação com as ECMIJ, indicando como “muito eficaz” a estabelecida com as escolas, segurança social, IPSS, forças de segurança, municípios e os serviços de saúde.

Com menor grau de relação estão as associações de jovens e de pais, as juntas de freguesia e as associações desportivas e recreativas.

Avaliação da eficácia da articulação com as ECMIJ, por número de CPCJ, 2024

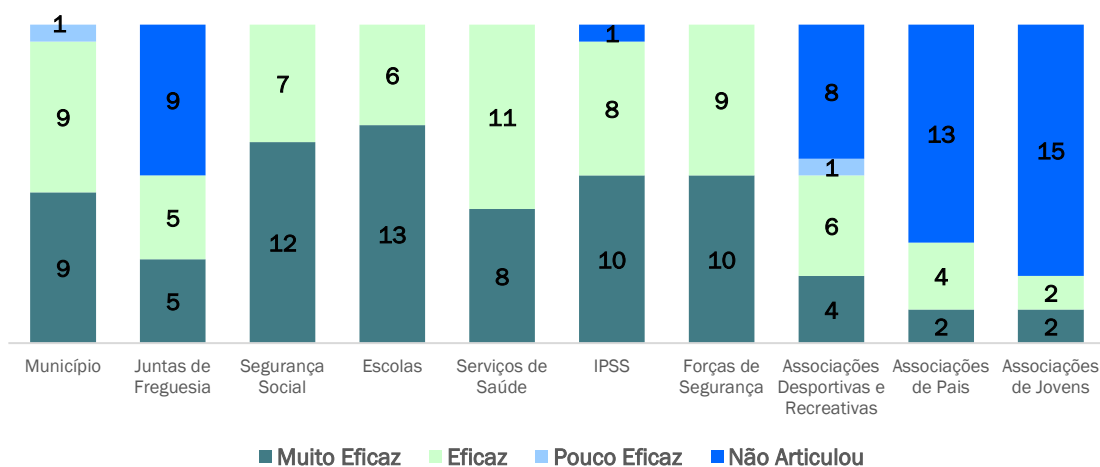


Gráfico 31: Distribuição da avaliação da eficácia da articulação com as ECMIJ, por número de CPCJ, 2024.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Em relação a constrangimentos com as ECMIJ, as comissões apontaram, sobretudo, a morosidade dos serviços de saúde nas respostas aos pedidos efetuados.

No ano em análise, as CPCJ consideraram que a eficácia da articulação com o MP foi positiva, sendo que onze classificaram-na como “Muito Boa” e sete como “Boa”.

Avaliação da articulação com os magistrados interlocutores designados pelo MP, por número de CPCJ, 2024

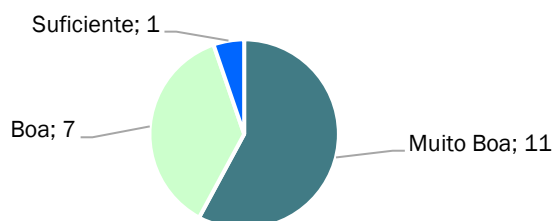


Gráfico 32: Distribuição da avaliação da articulação com os magistrados interlocutores designados pelo MP, por número de CPCJ, 2024.

Dezoito das 19 comissões referiram que estabeleceram contacto com o magistrado interlocutor designado pelo MP. Em relação a encontros de trabalho, sete comissões deram conta de que reuniram com o seu magistrado interlocutor entre uma a três vezes, sete reuniram mais de seis vezes, duas reuniram quatro a seis vezes, enquanto três não realizaram nenhuma reunião.

Os contactos e as reuniões com o MP tiveram como objetivos principais a fiscalização de processos, a articulação no âmbito de procedimentos de urgência e o esclarecimento de situações ao abrigo das comunicações no âmbito dos art.ºs 68.º (para efeitos do acompanhamento da atividade das CPCJ), 69.º (para efeitos de procedimento cível) e 70.º (participação dos crimes cometidos contra crianças e jovens) da LPCJP.

Registe-se que as comissões efetuaram 344 comunicações, das quais 85 ao abrigo do art.º 68.º da LPCJP, 88 do art.º 69.º e 171 do art.º 70.º.

Em cumprimento da Diretiva Conjunta estabelecida entre a Procuradoria-Geral da República e a CNPDPCJ, sobre a uniformização de procedimentos funcionais entre os magistrados do MP interlocutores e as CPCJ (de junho de 2009), dez comissões

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

elaboraram a listagem mensal dos processos que envolvem crianças e jovens vítimas de maus-tratos, negligência grave e abusos sexuais, assim como seis utilizaram capas de cores diferentes nesses processos.

Duas comissões elaboraram a listagem mensal dos processos que envolveram crianças e jovens vítimas de violência doméstica.

Relativamente a propostas de melhoria, destaca-se que seis comissões apontaram a necessidade de aumentar a frequência das reuniões com o seu magistrado interlocutor.

Quanto a constrangimentos, apenas três CPCJ identificaram dificuldades, designadamente a falta de articulação entre as Equipas Multidisciplinares de Apoio aos Tribunais e as comissões, a não existência de magistrado interlocutor residente na ilha e a pouca disponibilidade do magistrado interlocutor para articular com a CPCJ.

A eficácia da articulação com o CAI também foi analisada pelas CPCJ. Treze comissões deram uma avaliação de “Muito positiva” e seis de “Positiva”.

Avaliação da articulação com o CAI, por número de CPCJ, 2024

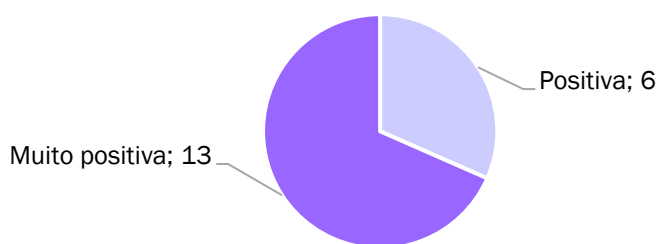


Gráfico 33: Distribuição da avaliação da articulação com o CAI, por número de CPCJ, 2024.

Também treze comissões apresentaram sugestões/propostas de melhoria, com destaque para a necessidade de reforçar a supervisão de processos e a formação de membros e técnicos.

3. Necessidades de recursos e de respostas

Auscultadas as CPCJ sobre as necessidades de recursos e respostas prioritárias, de modo a melhor obtenção de resultados advenientes da avaliação diagnóstica dos processos de promoção e proteção, apontaram o seguinte:

- ✓ **Ao nível da saúde mental:** necessidade de recursos e respostas nas especialidades de psicologia, pedopsiquiatria e psiquiatria para melhor intervenção na área da prevenção e tratamento das dependências;
- ✓ **Ao nível do acolhimento residencial:** necessidade de criação de uma casa de acolhimento para adolescentes grávidas e mães adolescentes e de outra para resposta específica a crianças e jovens com doença mental;
- ✓ **Ao nível da intervenção familiar:** necessidade de disponibilização de mais vagas para terapia familiar, mediação de conflitos e programas de educação parental;
- **Ao nível da solidariedade social e da educação:** uma CPCJ fez referência à necessidade de reforço da rede social de suporte à infância e juventude e outra à criação de Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil;
- **Ao nível da habitação,** uma comissão apontou a necessidade de maior oferta.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório procedeu à análise da atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens instaladas na Região Autónoma dos Açores no ano de 2024, cumprindo o disposto na alínea s) do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro.

A composição, competências e funcionamento das CPCJ, bem como a sua atividade processual, as condições de funcionamento e a articulação com outras entidades, estão devidamente esmiuçadas neste documento que inclui, também, o registo das necessidades identificadas ao nível de recursos e de respostas existentes, bem como a apresentação de propostas de melhoria para o funcionamento do sistema de promoção e proteção.

À semelhança dos relatórios anteriores, os dados aqui apresentados têm por base a informação disponível nos relatórios anuais de atividades elaborados por cada comissão, no Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e Proteção e da Gestão das Comissões (aplicação informática), na Plataforma Data Mart e nos questionários aplicados pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.

Assim, à data de 31 de dezembro último, estavam em exercício de funções nas CPCJ da Região 276 membros, dos quais 102 (37% do total de membros) na modalidade restrita. Destes, 77 membros possuíam formação nas áreas psicossocial e educacional (75,5%), cumprindo-se, na maioria das comissões, a multidisciplinariedade prevista na lei.

As comissões contaram com o apoio técnico de 25 profissionais, na sua maioria formados em serviço social e psicologia.

De acordo com os dados, dezassete comissões cumpriram a composição em número ímpar da modalidade restrita, sendo de registar a existência de seis membros

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

cooptados ao abrigo do n.º 5 do art.º 20.º da LPCJP.

Relativamente ao funcionamento das comissões, embora a periodicidade mensal prevista na lei para a modalidade alargada tenha sido cumprida apenas por duas comissões, é de salientar que dezoito cumpriram a periodicidade quinzenal definida para a modalidade restrita.

Em 2024, todas as comissões dispunham de regulamento interno.

No que concerne à atividade processual das comissões, entraram, em 2024, um total de 3 160 processos, mas destes 1 039 foram transitados do ano anterior. Temos então que houve 1 564 processos abertos e 557 reabertos. Em comparação com 2023 há a registar mais 76 processos.

Os 3 160 processos respeitaram a 2 949 crianças e jovens.

Considerando o último processo ativo de cada criança durante o ano de 2024 (o que significa um total de 2 949 processos), registou-se a deliberação de abertura e instrução de 2 428 processos, sendo que 1 640 tiveram parecer de avaliação diagnóstica, 1 050 foram alvo de deliberação de aplicação de medida e em 1 022 a medida foi executada.

Em relação à taxa de incidência de crianças e jovens verificou-se que esta se fixou em 6,5 crianças e jovens por cada 100 com comunicações, 5,3 crianças e jovens por cada 100 em situação de potencial perigo e 2,3 crianças e jovens por cada 100 em situação de perigo confirmado.

Em termos de comunicações recebidas foram registadas 2 319 comunicações, que respeitaram a 2 904 situações de perigo, mantendo-se as forças de segurança como a entidade com maior número de comunicações (43,6%; 1 012), seguida pelos estabelecimentos de ensino (15,6%; 361).

A exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança/jovem (993), sobretudo a exposição à violência doméstica (582), continua a ser a situação de perigo mais comunicada às

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

comissões. Seguem-se as situações em que a criança/jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se lhes oponham de forma adequada (567), com foco nos comportamentos graves antissociais e/ou de indisciplina (215).

De seguida, surge a negligência (534), com destaque para a falta de supervisão e acompanhamento familiar (162), o mau-trato físico (253), com maior incidência na ofensa física (150), e as situações em que está em causa o direito à educação (248), essencialmente o absentismo escolar (203).

Considerando o resultado das avaliações diagnósticas realizadas pelas comissões no ano de 2024, foram identificadas 735 situações de perigo, com maior incidência na exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança/jovem (31,8%; 234), sobretudo a exposição à violência doméstica (144), seguindo-se a negligência (24,6%; 181), com foco na falta de supervisão e acompanhamento familiar (61), as situações em que a criança ou jovem assume comportamentos que afetam o seu bem estar e desenvolvimento sem que os pais se lhes oponham de forma adequada (18,5%; 136), em especial os comportamentos graves antissociais e/ou de indisciplina (78), e as situações em que está em causa o direito à educação (15,5%; 114), com maior incidência no absentismo escolar (94).

Relativamente às medidas de promoção e proteção foram aplicadas 678 medidas de natureza cautelar e não cautelar, prevalecendo a medida de apoio junto dos pais (577).

Nos 2 428 processos de promoção e proteção abertos e instruídos, correspondentes a 2 428 crianças e jovens em situação de potencial perigo, resultou (das avaliações diagnósticas) a confirmação de que 1 050 se encontravam em situação de perigo efetivo e que mais de metade destas tinham idades iguais ou superiores a 11 anos (643).

Em relação às crianças e jovens alvo de medidas foram caracterizados 570 agregados familiares, destacando-se as famílias nucleares (164), as famílias

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2024

monoparentais (158) e as famílias reconstituídas (77).

Nestes agregados, a mãe (267) assumiu-se como a principal figura cuidadora, seguindo-se a variante ambos os pais (219).

Em termos de arquivamento processual, dos 2 079 processos, 26,9% (559) foram em fase de análise preliminar, 19,2% (400) em fase de avaliação diagnóstica, 26,6% (553) em fase de deliberação e contratualização e 27,3% (567) em fase de execução e acompanhamento.

Os principais motivos de arquivamento prendem-se com a não existência de legitimidade para a intervenção (39,6%; 823), a remessa de processo ao Ministério Público por haver lugar à intervenção judicial (34,5%; 718) e a cessação das medidas de promoção e proteção aplicadas (14,5%; 302).

Não obstante a avaliação positiva sobre o apoio logístico, financeiro e administrativo, necessário ao seu funcionamento, algumas comissões consideraram importante a implementação de algumas melhorias, como sejam de acesso a pessoas com mobilidade reduzida e criação de áreas para audição da criança.

As comissões consideraram globalmente positiva a relação mantida com as entidades com competência em matéria de infância e juventude, com o magistrado interlocutor do Ministério Público e com o Comissariado dos Açores para a Infância.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2024

DOCUMENTOS CONSULTADOS E PLATAFORMAS DE APOIO PARA EXTRAÇÃO DE DADOS

INE. Censos de 2021

Lei n.º 147/99, de 1 de setembro

Plataforma Data Mart

Questionários aplicados pela CNPDPCJ

Relatórios anuais de atividades das CPCJ

Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e Proteção e da Gestão da CPCJ

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

SIGLAS E ABREVIATURAS

Al.	Alínea
Als.	Alíneas
Art.º	Artigo
Art.ºs	Artigos
AS	Abuso Sexual
CAESP	A criança está abandonada ou entregue a si própria
CAI ou Comissariado	Comissariado dos Açores para a Infância
CDTR	Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais
CJACABED	A Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada
CNPDP CJ	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens
CPCA	Criança Proveniente de Conflito Armado
CPCJ ou comissão(ões)	Comissão(ões) de Proteção de Crianças e Jovens
DLR	Decreto Legislativo Regional
ECMIJ	Entidades com competência em matéria de infância e juventude
ECPCBEDC	Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança
IPSS	Instituição(ões) Particular(es) de Solidariedade Social
LPCJP	Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo
MND	Prática de mendicidade
MP	Ministério Público
MT	Mau-Trato físico
MTP IA	Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva
N.º	Número
N.ºs	Números
NEG	Negligência
PFQC	Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos
RAA	Região Autónoma dos Açores
SPDE	Situações de perigo em que esteja em causa o direito à educação

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Número de membros das CPCJ, nas modalidades alargada e restrita, 2024.	10
Gráfico 2: Distribuição dos membros da comissão restrita por áreas de formação, 2024.....	11
Gráfico 3: Número de reuniões realizadas pela comissão alargada, por número de comissões, 2024.	13
Gráfico 4: Periodicidade das reuniões realizadas pela comissão restrita, por número de comissões, 2024.....	14
Gráfico 5: Número de técnicos de apoio às CPCJ por áreas de formação, 2024.	15
Gráfico 6: Distribuição do número de processos, por CPCJ, cuja deliberação de abertura e instrução de processos de promoção e proteção ocorreu em 2024 e em anos anteriores.	21
Gráfico 7: Distribuição das comunicações às CPCJ dos Açores, por entidade, 2024.	26
Gráfico 8: Distribuição das situações de perigo comunicadas às CPCJ dos Açores, 2024.....	27
Gráfico 9: Distribuição das situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ dos Açores, 2024.....	29
Gráfico 10: Distribuição das medidas de promoção e proteção aplicadas pelas CPCJ dos Açores, 2024.	30
Gráfico 11: Distribuição das medidas de promoção e proteção cautelares aplicadas pelas CPCJ dos Açores, 2024.	30
Gráfico 12: Distribuição das medidas de promoção e proteção não cautelares aplicadas pelas CPCJ dos Açores, 2024.	31
Gráfico 13: Distribuição das crianças e jovens em situação de potencial perigo, por sexo, 2024.....	32
Gráfico 14: Distribuição das crianças e jovens em situação de potencial perigo, por grupo etário, 2024.	32
Gráfico 15: Distribuição das crianças e jovens em situação de perigo confirmado, por sexo, 2024.	33
Gráfico 16: Distribuição das crianças e jovens em situação de perigo confirmado, por grupo etário, 2024.	33
Gráfico 17: Distribuição das crianças e jovens dos 0 aos 5 anos em processos com medida aplicada em 2024, segundo o enquadramento socioeducativo.	34
Gráfico 18: Distribuição da tipologia dos agregados familiares das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024.....	35
Gráfico 19: Distribuição dos principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024.....	36
Gráfico 20: Distribuição dos principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, por sexo.....	36
Gráfico 21: Distribuição dos principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, por grupo etário.	37
Gráfico 22: Distribuição dos principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, segundo o nível de escolaridade.	37
Gráfico 23: Distribuição dos principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, segundo a situação laboral.....	38
Gráfico 24: Distribuição dos principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, segundo a fonte de rendimento.	38

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Gráfico 25: Distribuição dos principais cuidadores das crianças e jovens em processos com medida aplicada em 2024, segundo a tipologia de alojamento.	39
Gráfico 26: Distribuição dos motivos de arquivamento de processos, 2024.	40
Gráfico 27: Distribuição dos motivos de arquivamento de processos na fase de análise preliminar, 2024.....	41
Gráfico 28: Distribuição por motivos de arquivamento de processos na fase de avaliação diagnóstica, 2024.	41
Gráfico 29: Distribuição dos motivos de arquivamento de processos na fase de deliberação e contratualização, 2024.	42
Gráfico 30: Distribuição dos motivos de arquivamento de processos na fase de execução e acompanhamento, 2024.	42
Gráfico 31: Distribuição da avaliação da eficácia da articulação com as ECMIJ, por número de CPCJ, 2024. ...	48
Gráfico 32: Distribuição da avaliação da articulação com os magistrados interlocutores designados pelo MP, por número de CPCJ, 2024.	49
Gráfico 33: Distribuição da avaliação da articulação com o CAI, por número de CPCJ, 2024.....	50

ÍNDICE DE ESQUEMAS

Esquema 1: Processos entrados nas CPCJ dos Açores, por tipo de processo, 2024.	17
Esquema 2: Processos saídos das CPCJ dos Açores, por arquivamento e transferência, 2024.	18
Esquema 3: Processos ativos nas CPCJ dos Açores, 2024.....	18
Esquema 4: Número de processos intervencionados pelas CPCJ dos Açores e respetivas deliberações realizadas no ano de 2024 e em anos anteriores.	22
Esquema 5: Número de processos intervencionados pelas CPCJ dos Açores e respetivas deliberações realizadas no ano de 2024.	23

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Movimento processual nas CPCJ dos Açores, em 2023 e em 2024.....	19
Quadro 2: Distribuição das taxas de incidência das crianças e jovens com comunicações, em situação de potencial perigo ou de perigo confirmado, nas CPCJ dos Açores, em 2024 e anos anteriores, face ao número de crianças e jovens residentes na RAA dos 0 aos 18 anos de idade.....	24
Quadro 3: Distribuição das crianças e jovens com 6 ou mais anos em processos com medida aplicada em 2024, segundo a situação escolar.	35
Quadro 4: Número de comunicações recebidas pelas CPCJ dos Açores, por entidade comunicante, 2024.....	62
Quadro 5: Número de situações de perigo nas comunicações às CPCJ dos Açores, 2024.	64
Quadro 6: Número de situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ dos Açores, 2024.	64
Quadro 7: Número de medidas de promoção e proteção, de caráter cautelar e não cautelar, aplicadas pelas CPCJ dos Açores, 2024.....	65
Quadro 8: Número de crianças e jovens em medidas de promoção e proteção, de caráter cautelar e não	

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

cautelar, aplicadas pelas CPCJ dos Açores, 2024.	65
Quadro 9: Número de crianças e jovens em situação de potencial perigo, nas CPCJ dos Açores, 2024.	65
Quadro 10: Número de crianças e jovens em situação de perigo confirmado, nas CPCJ dos Açores, 2024.	65
Quadro 11: Número de crianças dos 0 aos 5 anos em processo com medida aplicada em 2024, segundo o enquadramento socioeducativo.	66
Quadro 12: Tipologia dos agregados familiares das crianças e jovens em processo com medida aplicada em 2024.	66
Quadro 13: Principais cuidadores das crianças e jovens em processo com medida aplicada em 2024.	66
Quadro 14: Principais cuidadores das crianças e jovens em processo com medida aplicada em 2024, por grupo etário.	66
Quadro 15: Principais cuidadores das crianças e jovens em processo com medida aplicada em 2024, segundo o nível de escolaridade.	67
Quadro 16: Principais cuidadores das crianças e jovens em processo com medida aplicada em 2024, segundo a situação laboral.	67
Quadro 17: Principais cuidadores das crianças e jovens em processo com medida aplicada em 2024, segundo a fonte de rendimentos.	67
Quadro 18: Principais cuidadores das crianças e jovens em processo com medida aplicada em 2024, segundo a tipologia de alojamento.	67
Quadro 19: Motivos de arquivamento de processos, 2024.	68
Quadro 20: Motivos de arquivamento de processos, na fase de análise preliminar, 2024.	68
Quadro 21: Motivos de arquivamento de processos, na fase de avaliação diagnóstica, 2024.	68
Quadro 22: Motivos de arquivamento de processos, na fase de deliberação e contratualização, 2024.	68
Quadro 23: Motivos de arquivamento de processos, na fase de execução e acompanhamento, 2024.	69

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2024

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA (valores absolutos)

Entidades comunicantes	N.º de comunicações
Forças de Segurança	1 012
Estabelecimentos de Ensino	361
Anónimos	263
Segurança Social	130
Pais/Mãe/Pai	115
Ministério Público	102
Estabelecimentos de Saúde	87
Vizinhos e Particulares	76
IPSS	57
CPCJ	42
Familiares	41
Tribunal	8
Projetos	7
Próprio	7
Autarquia	5
Instituição de Acolhimento	3
DGRSSP	1
EMAT	1
NACJR	1
Total global	2 319

Quadro 4: Número de comunicações recebidas pelas CPCJ dos Açores, por entidade comunicante, 2024.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Situações de perigo comunicadas	Total
AS (Abuso Sexual)	3
AS: Aliciamento sexual	16
AS: Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de atos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto	17
AS: Pornografia Infantil	6
AS: Prostituição Infantil	1
AS: Violação ou outro ato sexual	20
Sub-total AS	63
CAESP (A criança esta abandonada ou entregue a si própria)	1
CAESP: Abandono à nascença ou nos primeiros meses de vida (6 meses)	3
CAESP: Ausência permanente de suporte familiar ou outro	3
CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro	15
CAESP: Crianças e jovens não acompanhados	8
Sub-total CAESP	30
CDTR (Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais)	29
Sub-total CDTR	29
CJACABED (A Criança/Jovem assume comportamentos que afeta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada)	33
CJACABED: Bullying	107
CJACABED: Comportamentos graves antissociais ou/e de indisciplina	215
CJACABED: Consumo de Bebidas Alcoólicas	19
CJACABED: Consumo de Estupefacientes	29
CJACABED: Outros comportamentos	164
Sub-total CJACABED	567
ECPCBEDC (Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança)	112
ECPCBEDC: Consumo de álcool	152
ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes	138
ECPCBEDC: Prostituição	9
ECPCBEDC: Violência Doméstica	582
Sub-total ECPCBEDC	993
ETI (Exploração do Trabalho Infantil)	3
Sub-total ETI	3
MND: Prática de mendicidade	2
MND: Utilização da criança na prática da mendicidade	3
Sub-total MND	5
MT (Mau-Trato Físico)	18
MT: Mutilação Genital Feminina	2
MT: Ofensa física	150
MT: Ofensa física em contexto de violência doméstica	26
MT: Ofensa física por castigo corporal	57
Sub-total MT	253
MTPIA (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)	17
MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança	20
MTPIA: Depreciação/Humilhação	41
MTPIA: Discriminação	1
MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade	11
MTPIA: Hostilização e ameaças	56
MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais	2
MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança	25
Sub-total MTPIA	173
NEG (Negligência)	148
NEG: Ao nível da saúde	56
NEG: Ao nível Educativo	42
NEG: Ao nível psicoafetivo	30
NEG: Face a comportamentos da criança/jovem	13
NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar	162
NEG: Negligência Grave	83
Sub-total NEG	534
PFQC (Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)	6
Sub-total PFQC	6
SPDE (Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação)	6

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

SPDE: Abandono Escolar	36
SPDE: Absentismo Escolar	203
SPDE: Insucesso Escolar	3
Sub-total SPDE	248
Total global	2 904

Quadro 5: Número de situações de perigo nas comunicações às CPCJ dos Açores, 2024.

Situações de perigo diagnosticadas	Total
AS: Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de atos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto	4
AS: Pornografia Infantil	1
AS: Violação ou outro ato sexual	2
Sub-total AS	7
CAESP: Ausência permanente de suporte familiar ou outro	1
CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro	4
CAESP: Crianças e jovens não acompanhados	1
Sub-total CAESP	6
CDTR (Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais)	11
Sub-total CDTR	11
CJACABED: Bullying	2
CJACABED: Comportamentos graves antissociais ou/e de indisciplina	78
CJACABED: Consumo de Bebidas Alcoólicas	5
CJACABED: Consumo de Estupefacientes	6
CJACABED: Gaming (jogo de entretenimento)	1
CJACABED: Outros comportamentos	44
Sub-total CJACABED	136
ECPCBEDC: Consumo de álcool	43
ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes	45
ECPCBEDC: Prostituição	2
ECPCBEDC: Violência Doméstica	144
Sub-total ECPCBEDC	234
MT: Ofensa física	10
MT: Ofensa física em contexto de violência doméstica	3
MT: Ofensa física por castigo corporal	9
Sub-total MT	22
MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança	1
MTPIA: Depreciação/Humilhação	8
MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade	1
MTPIA: Hostilização e ameaças	8
MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança	3
Sub-total MTPIA	21
NEG: Ao nível da saúde	36
NEG: Ao nível Educativo	34
NEG: Ao nível psicoafetivo	20
NEG: Face a comportamentos da criança/jovem	15
NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar	61
NEG: Negligência Grave	15
Sub-total NEG	181
PFQC (Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)	3
Sub-total PFQC	3
SPDE: Abandono Escolar	10
SPDE: Absentismo Escolar	94
SPDE: Insucesso Escolar	10
Sub-total SPDE	114
Total global	735

Quadro 6: Número de situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ dos Açores, 2024.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Medidas de promoção e proteção	Medidas cautelares	Medidas não cautelares	Total de medidas
Acolhimento Residencial	10	36	46
Apoio Junto de Outro Familiar	10	40	50
Apoio Junto dos Pais	70	507	577
Apoio para Autonomia de Vida	0	0	0
Confiança a Pessoa Idónea	2	3	5
Total Geral	92	586	678

Quadro 7: Número de medidas de promoção e proteção, de caráter cautelar e não cautelar, aplicadas pelas CPCJ dos Açores, 2024.

Medidas de promoção e proteção	Número de crianças e jovens com medidas cautelares	Número de crianças e jovens com medidas não cautelares	Número de crianças e jovens com medidas
Acolhimento Residencial	10	35	45
Apoio Junto de Outro Familiar	10	40	50
Apoio Junto dos Pais	68	505	573
Apoio para Autonomia de Vida	0	0	0
Confiança a Pessoa Idónea	2	3	5
Total Geral	90	583	673

Quadro 8: Número de crianças e jovens com medidas de promoção e proteção, de caráter cautelar e não cautelar, aplicadas pelas CPCJ dos Açores, 2024.

Grupo etário	Total
0 aos 5	526
6 aos 10	544
11 aos 14	640
15 aos 17	576
18 ou mais	134
Desconhecida	8
Total global	2 428

Quadro 9: Número de crianças e jovens em situação de potencial perigo, nas CPCJ dos Açores, 2024.

Grupo etário	Total
0 aos 5	185
6 aos 10	222
11 aos 14	272
15 aos 17	291
18 ou mais	80
Total global	1 050

Quadro 10: Número de crianças e jovens em situação de perigo confirmado, nas CPCJ dos Açores, 2024.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Enquadramento socioeducativo	Total
Ama	5
Creche	35
Escola	7
Estabelecimento de Educação Pré-Escolar	41
Família	59
Outro	4
Total global	151

Quadro 11: Número de crianças dos 0 aos 5 anos em processo com medida aplicada em 2024, segundo o enquadramento socioeducativo.

Tipologia familiar	Total
Família Alargada	61
Família Nuclear	164
Família Reconstituída	77
Família Monoparental	158
Outra	7
Sem informação	103
Total global	570

Quadro 12: Tipologia dos agregados familiares das crianças e jovens em processo com medida aplicada em 2024.

Principais figuras cuidadoras	Total
Ambos os pais	219
Mãe	267
Pai	29
Outros familiares	25
Casa de Acolhimento	4
Pessoa de referência sem laço de parentesco	1
Outro	25
Total global	570

Quadro 13: Principais cuidadores das crianças e jovens em processo com medida aplicada em 2024.

Grupo etário	Total
<=18 anos	2
19 a 24 anos	42
25 a 34 anos	209
35 a 44 anos	271
45 a 54 anos	168
55 a 64 anos	24
>= 65 anos	12
Desconhecido	9
Total global	737

Quadro 14: Principais cuidadores das crianças e jovens em processo com medida aplicada em 2024, por grupo etário.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2024

Nível de escolaridade	Total
1º Ciclo do Ensino Básico Incompleto	36
1º Ciclo do Ensino Básico	128
2º Ciclo do Ensino Básico	200
3º Ciclo do Ensino Básico	227
Curso Profissional	3
Ensino Secundário	70
Ensino Superior	12
Outro	34
Desconhecido	27
Total global	737

Quadro 15: Principais cuidadores das crianças e jovens em processo com medida aplicada em 2024, segundo o nível de escolaridade.

Situação laboral	Total
Trabalhador	354
Desempregado	93
Doméstica	78
Sem Ocupação	9
Estudante	6
Sem informação	6
Não Aplicável	5
Total global	551

Quadro 16: Principais cuidadores das crianças e jovens em processo com medida aplicada em 2024, segundo a situação laboral.

Fontes de rendimentos	Total
Rendimentos do Trabalho	288
Rendimentos Social de Inserção	90
Outras Prestações Sociais	82
Outros rendimentos	91
Total global	551

Quadro 17: Principais cuidadores das crianças e jovens em processo com medida aplicada em 2024, segundo a fonte de rendimentos.

Tipologia do alojamento	Total
Casa Unifamiliar	423
Apartamento/Andar	72
Parte de Casa	9
Quarto Alugado	1
Sem Informação	8
Outra	30
Total global	543

Quadro 18: Principais cuidadores das crianças e jovens em processo com medida aplicada em 2024, segundo a tipologia de alojamento.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2024

Motivos de arquivamento	Total
Não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3.º da LPCJP	823
Remessa de processo ao MP	718
Cessaç�o da medida	302
Remessa de processo ao Tribunal	99
Devoluç�o � entidade sinalizadora, ao abrigo do art.º 8.º da LPCJP	66
O jovem atingiu a maioridade e n�o solicitou a continua�o da interven�o	23
Cria�o Indevida de Processo	22
A Crian�a/Jovem passou a residir fora do territ�rio nacional	9
Exist�ncia de PP noutra CPCJ	6
Emancipa�o do jovem	4
A comunica�o n�o respeita a uma crian�a ou jovem (adulto)	4
Abertura de Processo indevidamente por informa�o incorreta na sinaliza�o	3
Total global	2 079

Quadro 19: Motivos de arquivamento de processos, 2024.

Motivos de arquivamento	Total
N�o exist�ncia de legitimidade para a interven�o no �mbito do art.º 3.º da LPCJP	352
Remessa de processo ao Tribunal	71
Devoluç�o � entidade sinalizadora, ao abrigo do art.º 8.º da LPCJP	66
Remessa de processo ao MP	30
Cria�o Indevida de Processo	22
Exist�ncia de PP noutra CPCJ	6
A comunica�o n�o respeita a uma crian�a ou jovem (adulto)	4
A Crian�a/Jovem passou a residir fora do territ�rio nacional	4
Abertura de Processo indevidamente por informa�o incorreta na sinaliza�o	3
Emancipa�o do jovem	1
Total global	559

Quadro 20: Motivos de arquivamento de processos, na fase de an lise preliminar, 2024.

Motivos de arquivamento	Total
Remessa de processo ao MP	366
O jovem atingiu a maioridade e n�o solicitou a continua�o da interven�o	15
Remessa de processo ao Tribunal	17
A Crian�a/Jovem passou a residir fora do territ�rio nacional	2
Total global	400

Quadro 21: Motivos de arquivamento de processos, na fase de avalia o diagn stica, 2024.

Motivos de arquivamento	Total
N�o exist�ncia de legitimidade para a interven�o no �mbito do art.º 3.º da LPCJP	471
Remessa de processos ao MP	68
O jovem atingiu a maioridade e n�o solicitou a continua�o da interven�o	8
Remessa de processos ao Tribunal	3
A Crian�a/Jovem passou a residir fora do territ�rio nacional	2
Emancipa�o do jovem	1
Total global	553

Quadro 22: Motivos de arquivamento de processos, na fase de delibera o e contratualiza o, 2024.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2024

Motivos de arquivamento	Total
Cessação da medida	302
Remessa de processo ao MP	254
Remessa de processo ao Tribunal	8
A Criança/Jovem passou a residir fora do território nacional	2
Emancipação do jovem	1
Total global	567

Quadro 23: Motivos de arquivamento de processos, na fase de execução e acompanhamento, 2024.



COMISSARIADO
DOS AÇORES
PARA A INFÂNCIA